

N.º. 12/2026 _____ **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E UM DE MAIO DO ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS.** _____

_____ No dia vinte e um de maio do ano dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Cláudia Margarida Pereira Vieira, Hélder Joaquim Fernandes Pereira, Silvestre Ivo Sá Machado, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Vânia Alexandra Araújo Grilo Oliveira Marçal, Neide Maria Oliveira Ribeiro, António José Braga Oliveira, Pedro Manuel Soares Alves, Hélder Bruno Ferreira Lopes e Judite Celeste Ribeiro Costa. _____

_____ O Senhor Vereador Eduardo Salvador Costa Oliveira, eleito pela lista do Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituído pelo candidato a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, Hélder Bruno Ferreira Lopes. _____

_____ Os Senhores Vereadores Susana Maria Costa Pereira e Pedro Manuel Santos Oliveira, eleitos pela lista da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, não estiveram presentes na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituídos pelos candidatos a seguir na respetiva lista da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, António José Braga Oliveira e Judite Celeste Ribeiro Costa. _____

_____ Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR IVO SÁ MACHADO - iniciou a sua intervenção anunciando que o seu sentido de voto dos pontos 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 22, 23, 25, 26, 34 e 37 da agenda será de voto contra, em face justificação que consta da Declaração de Voto que apresenta e fica a fazer parte integrante da ata, cujo conteúdo a seguir se transcreve: _____

“O Vereador anota e realça: _____

1 - Que a agenda da reunião de Câmara, tem de ser entregue no domicílio, com a antecedência mínima de 48 horas; _____

2 - O constante incumprimento do prazo de entrega referido no ponto anterior; _____

3 - O constante incumprimento denunciado ao Sr. Presidente de Câmara, nas diversas reuniões realizadas, após a tomada de posse no dia 26 de outubro último; _____

4 - Apesar de alertar os serviços e o Sr. Presidente de Câmara, o incumprimento voltou a ocorrer, não tendo sido possível receber a agenda, por razões que ignoro; _____

5 - A recusa da coligação, para votar favoravelmente, a proposta do Partido Socialista que visava alargar o prazo de entrega da referida agenda; _____

6 - Que desde a primeira reunião (29 de outubro de 2025), se disponibilizou para facilitar a receção da agenda de cada reunião, se o município designasse e disponibilizasse um funcionário, para apoiar os vereadores, concretamente para receber e entregar as agendas aos vereadores e, mediante contacto telefónico a disponibilizar pelo Município aos cidadãos, na página do executivo, atender as chamadas dos cidadãos que pretendam agendar reunião com cada um(a) dos vereadores, que disponibilizassem horário para o efeito; _____

Acresce, que o Sr. Presidente da Câmara Municipal se tem refugiado em considerações, que de todo não podem ser acolhidas; _____

Ao invés, e repete-se, sem que seja aduzido um único argumento, o Sr. Presidente da Câmara Municipal faz tábua rasa de um incumprimento reiterado, reunião após reunião. Sobra assim a inevitabilidade ao vereador do Partido Socialista de votar contra as propostas melhor acima identificadas, face à ausência de tempo útil para poder analisar os documentos e consequentemente votar, considerando particularmente grave a constante violação do direito de oposição, que assiste a um vereador.” _____

Seguidamente começou por lembrar que tem efetuado vários requerimentos, tendo obtido resposta em alguns, mas os esclarecimentos prestados são escassos, dando como exemplo o pedido de informação sobre as despesas pagas a jornais e meios de comunicação social, reforçando a manifestação e interesse para que essa informação fosse completa, bem como a resposta que foi dada ao seu requerimento sobre o Hospital de Famalicão, tendo, por isso, reforçado o pedido ao Senhor Presidente da Câmara para que lhe fosse dada uma resposta completa de acordo com o pedido que é solicitado. _____

A SENHORA VEREADORA CLÁUDIA VIEIRA - solicitou também a intervenção para colocar duas questões. Uma prende-se com o protocolo celebrado com a CESPU para a realização de exames desportivos dado que, no seu entender, apresenta algumas fragilidades, pelo que gostava de perceber de que forma os serviços avaliam o número de exames elaborados. _____

A segunda questão que pretende ver esclarecida, prende-se com as atividades de verão para os alunos e como são organizadas essas atividades, dado que os alunos do sétimo ano (secundário), normalmente já não querem estar em grupo com as crianças mais pequenas, pretendendo saber, nomeadamente, se há algumas iniciativas com as Universidades do Porto ou do Minho ou outras. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - relativamente aos esclarecimentos prestados, esclareceu que quando se trata de informações que não são da competência da Câmara Municipal, os serviços informam aquilo que sabem, sendo o caso do pedido de informação relativa ao Hospital. _____

Relativamente ao protocolo com a CESPU esclareceu que a realização de exames médicos desportivos constam de um contrato já bastante antigo e a avaliação que temos feito é bastante positiva, havendo períodos do ano em que o agendamento é mais difícil,

nomeadamente no início da época desportiva, acrescentando que da parte dos clubes a Câmara Municipal não tem tido reclamações. _____

No que diz respeito às atividades de verão, informou que existem várias atividades, nomeadamente os campos de férias, o projeto do voluntariado e outras atividades. Em todo o caso, para um esclarecimento mais aprofundado, passou a palavra ao Vereador Dr. Augusto Lima. _____

O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA - informou que o município tem duas ofertas muito concretas: A Academia de Verão direcionada para os jovens que são convidados a participar em parceria com o ensino profissional e ensino superior; e no âmbito do pelouro da juventude, existe o Bootcamp na área recreativa da música. _____

O SENHOR VEREADOR IVO SÁ MACHADO - solicitou novamente a intervenção para esclarecer que no caso das informações que pretende sobre Hospital são informações que a Câmara Municipal dispõe, reforçando novamente para que lhe seja dada a informação completa, como requereu. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 7 DE MAIO DE 2026. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 7 de maio de 2026, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

**_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO
DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____**

2 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO DR. ANTÓNIO JOAQUIM
MIRANDA PINTO DA SILVA. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“No dia 16 do presente mês, desapareceu do mundo dos vivos o Dr. António Joaquim
Miranda Pinto da Silva, uma individualidade estimada na comunidade famalicense e um
dos mais respeitados especialistas na história local. _____

Nascido a 5 de setembro de 1958, em Vila Nova de Famalicão, António Joaquim Miranda
Pinto da Silva pertenceu a uma geração de servidores públicos para quem o exercício de
funções representava muito mais do que uma profissão: uma verdadeira missão de serviço
à comunidade e à preservação da memória coletiva. _____

Licenciado em História, colocou o seu conhecimento, rigor e dedicação ao serviço do
concelho, afirmando-se como uma das figuras mais marcantes da cultura histórica
famalicense contemporânea e como um dos mais reconhecidos especialistas na evolução
histórica de Vila Nova de Famalicão. _____

Investigador, historiador local de referência, técnico superior e dirigente municipal,
distinguiu-se pelo papel determinante que desempenhou na preservação, estudo e
divulgação do património documental e histórico do concelho. O seu percurso
profissional e intelectual confunde-se, em grande medida, com a construção da
historiografia famalicense contemporânea e com a valorização da identidade cultural do
território. _____

Ingressou nos quadros do Município de Vila Nova de Famalicão, onde exerceu funções técnicas, de coordenação e de direção, que deixaram uma marca profunda e duradoura na política arquivística e cultural municipal. Foi o primeiro responsável pelo Arquivo Histórico Municipal, criado em 1983, e posteriormente designado, em 1994, Arquivo Municipal Alberto Sampaio, instituição à qual dedicou uma parte significativa da sua vida profissional. _____

A partir de 1992, assumiu diversos cargos dirigentes, nomeadamente como Chefe de Divisão de Arquivos e Logística, Chefe de Divisão de Arquivos e, posteriormente, Chefe de Divisão de Bibliotecas e Arquivos. Foi, também, um dos grandes impulsionadores das atuais instalações do Arquivo Municipal Alberto Sampaio, inauguradas em 9 de julho de 2013, infraestrutura fundamental para a salvaguarda e valorização do património arquivístico famalicense. _____

Integrou, igualmente, a Comissão Municipal de Toponímia - órgão consultivo do Município para os assuntos toponímicos - e o Conselho Consultivo do Boletim Cultural do Município, publicação científica de referência dedicada ao património e à história local, onde participou ativamente enquanto autor, investigador e dinamizador cultural. _

Paralelamente às funções que desempenhou no Município, desenvolveu uma notável atividade de investigação histórica, com obras fundamentais para o conhecimento da história e da evolução do concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Autor e coordenador de diversas publicações municipais, destacou-se, igualmente, na compilação, edição e divulgação de fontes históricas locais. Entre os seus contributos mais relevantes sobressai o papel como autor das obras *Imagens de Famalicão Antigo* (1990), *Roteiro Toponímico da Cidade de Vila Nova de Famalicão* e *Vereações de Vila Nova de Famalicão - 1835-2005* _____

Foi, também, coautor de obras relevantes, como Vila Nova nas Memórias Paroquiais de 1758, História de Vila Nova de Famalicão e As Portas da História de Vila Nova de Famalicão, 1835-2015. _____

O seu trabalho, frequentemente citado em estudos académicos, teses universitárias e inventários arquivísticos, é reconhecido como essencial para a reconstituição rigorosa da identidade histórica de Vila Nova de Famalicão. _____

Com o seu desaparecimento, Vila Nova de Famalicão perde um dos seus mais dedicados estudiosos e defensores da memória coletiva. Permanece, porém, o legado de uma vida marcada pelo conhecimento, pelo serviço público e por um profundo compromisso com a história, a cultura e a identidade famalicenses. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. António Joaquim Miranda Pinto da Silva. _____
2. Apresentar as condolências e a solidariedade institucional à família.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE PESAR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DO CHEGA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **3 - VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO.** _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. _____

1. O par de Dançarinos Dinis Rocha e Madalena Silva, da Associação Apolo de Famalicão, conquistaram o título de Campeões Nacionais em Juventude Open 10 Danças, no Campeonato Nacional de Dança Desportiva, que se realizou em Loures, nos dias 21 e 22 de fevereiro; _____

2. O atleta famalicense Ricardo Mendes conquistou o título de Campeão Nacional de Duatlo, no escalão de 40-44 anos, no Duatlo Cross de Famalicão - Campeonato Nacional Individual, que se realizou em V. N. de Famalicão, no dia 23 de março; _____

3. O atleta famalicense Óscar Mendes, dos Águias de Alvelos, conquistou o título de Campeão Nacional de Trail Ultra, no escalão de M45, no Campeonato Nacional de Trail Ultra, que se realizou na Figueira da Foz, no dia 4 de abril; _____

4. O atleta famalicense João Ferreira, do Airó Run, conquistou os títulos de Campeão Nacional de TRail Ultra, em M 35, e Vice-Campeão Nacional de Trail Ultra, em Absolutos, no Campeonato Nacional de Trail Ultra, que se realizou na Figueira da Foz, no dia 4 de abril; _____

5. O treinador famalicense Rui Oliveira, ao serviço da Universidade do Minho, conquistou o título de Campeão Nacional Universitário de Voleibol Feminino, no Campeonato Nacional Universitário, que se realizou em Viseu, no dia 24 de abril; _____

6. A atleta famalicense Matilde Costa, da Universidade do Minho, conquistou o título de Campeã Nacional Universitária de Voleibol Feminino, no Campeonato Nacional Universitário, que se realizou em Viseu, no dia 24 de abril; _____

7. O atleta Amândio Ferreira, da Associação Quebrarritmo., conquistou o título de Campeão Nacional de Montanha, no escalão de M35, na modalidade de atletismo de

montanha, no Campeonato Nacional de Montanha Variante "Up and Down", que se realizou em Castro Daire, no dia 19 de abril; _____

8. O atleta Tomás Nunes, da JING-SHE - Associação Desportiva de Wushu Kungfu, em Representação da Seleção Nacional, conquistou os títulos de Campeão Europeu de Wushu em Nangun, Vice-Campeão Europeu de Wushu em Nandao e Vice-Campeão Europeu de Wushu em Nanquan (Sabre do Sul da China) 15-17 anos, no 20.º Campeonato da Europa de Wushu, que se realizou em França, entre os dias 7 e 10 de maio; _____

9. O atleta famalicense Manuel Dias conquistou o título de Campeão Nacional de Jiu-Jitsu, na categoria menos de 33Kg, no Portugal Nacional Jiu-Jitsu Championship 2026, que se realizou na Maia, no dia 9 de maio; _____

10. O atleta Wilson Sungano conquistou o título de Campeão Nacional de Jiu-Jitsu, em Absolutos, no Portugal Nacional Jiu-Jitsu Championship 2026, que se realizou na Maia, no dia 9 de maio; _____

11. O atleta famalicense Gabriel Campos conquistou o título de Campeão Nacional de Jiu-Jitsu, na categoria menos de -46Kg, no Portugal Nacional Jiu-Jitsu Championship 2026, que se realizou na Maia, no dia 9 de maio; _____

12. Os atletas da Associação Figueiredos Runners and Friends conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de Corrida de Montanha Variante "Up Hill", que se realizou em Portalegre, no dia 9 de maio: _____

• Campeã Nacional Coletiva de Montanha; _____

• Vítor Figueiredo, Campeão Nacional de Montanha, em M 60; _____

• Joaquim Figueiredo, Campeão Nacional de Montanha, em M 55; _____

• António Neto, Vice-Campeão Nacional de Montanha, em M70. _____

13. O atleta famalicense Gonçalo Alves, do Futebol Clube do Porto, conquistou o título de Campeão Europeu de Clubes de Hóquei em Patins, na Liga dos Campeões de Hóquei em Patins, que se realizou em Coimbra, no dia 10 de maio; _____

14. A atleta famalicense Anita Costa, do Sporting Clube de Braga, conquistou o título de Campeã Nacional Feminina de Boccia, na categoria BC3, no Campeonato Nacional Individual Feminino e Masculino de Boccia, que se realizou em Aveiro, nos dias 9 e 10 de maio; _____

15. O Clube de Xadrez da A2D conquistou o título de Campeão Nacional de Xadrez por equipas, da II Divisão - Série A, e respetiva subida à I Divisão Nacional, no 67.º Campeonato Nacional por Equipas da II Divisão. _____

16. O árbitro internacional famalicense João Pinheiro foi oficialmente convocado pela FIFA para arbitrar na fase final do Campeonato do Mundo de Futebol de 2026. _____

17. Os atletas famalicenses Ricardo Velho (Gençlerbirliği - Turquia) e Tomás Araújo (Sport Lisboa Benfca) foram oficialmente convocados para representar a Seleção Nacional no Campeonato do Mundo de Futebol de 2026. _____

18. O plantel principal do Futebol Clube de Famalicão alcançou a melhor classificação de sempre na I Liga Portuguesa de Futebol ao terminar a época 2025/26 no 5.º lugar, com 56 pontos. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar um Voto de Louvor ao par Dinis Rocha e Madalena Silva, pela conquista do título de Campeões Nacionais em Juventude Open 10 Danças; _____

2. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Ricardo Mendes, pela conquista do título de Campeão Nacional de Duetlo, no escalão de 40-44 anos; _____

3. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Óscar Mendes, pela conquista do título de Campeão Nacional de Trail Ultra, no escalão de M45; _____

4. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta João Ferreira, pela conquista dos títulos de Campeão Nacional de Trail Ultra, em M 35, e Vice-Campeão Nacional de Trail Ultra, em Absolutos; _____
5. Aprovar um Voto de Louvor ao treinador Rui Oliveira, pela conquista do título de Campeão Nacional Universitário de Voleibol Feminino; _____
6. Aprovar um Voto de Louvor à atleta Matilde Costa, pela conquista do título de Campeã Nacional Universitária de Voleibol Feminino; _____
7. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Amândio Ferreira, pela conquista do título de Campeão Nacional de Montanha, no escalão de M35; _____
8. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Tomás Nunes, pela conquista dos títulos de Campeão Europeu de Wushu em Nangun, Vice-Campeão Europeu de Wushu em Nandao e Vice-Campeão Europeu de Wushu em Nanquan (Sabre do Sul da China) 15-17 anos;
9. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Manuel Dias, pela conquista do título de Campeão Nacional de Jiu-Jitsu, categoria -33Kg; _____
10. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Wilson Sungano, pela conquista do título de Campeão Nacional de Jiu-Jitsu, em Absolutos; _____
11. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Gabriel Campos, pela conquista do título de Campeão Nacional de Jiu-Jitsu, categoria -46Kg; _____
12. Aprovar os Votos aos atletas da Associação Figueiredos Runners and Friends, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: _____
 - Voto de Louvor à Associação: Campeã Nacional Coletiva de Montanha; _____
 - Voto de Louvor: Vítor Figueiredo, Campeão Nacional de Montanha, em M 60; _____
 - Voto de Louvor: Joaquim Figueiredo, Campeão Nacional de Montanha, em M 55; _____
 - Voto de Congratulação: António Neto, Vice-Campeão Nacional de Montanha, em M70.

13. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Gonçalo Alves, pela conquista do título de Campeão Europeu de Clubes de Hóquei em Patins; _____
14. Aprovar um Voto de Louvor à atleta Anita Costa, pela conquista do título de Campeã Nacional feminina de Boccia, na categoria BC3; _____
15. Aprovar um Voto de Louvor ao Clube de Xadrez da A2D pela conquista do título de Campeão Nacional de Xadrez por equipas, da II Divisão – Série A, e respetiva subida à I Divisão Nacional; _____
16. Aprovar um Voto de Congratulação ao árbitro internacional João Pinheiro pela convocatória da FIFA para arbitrar na fase final do Campeonato do Mundo de Futebol de 2026; _____
17. Aprovar um Voto de Congratulação aos atletas Ricardo Velho e Tomás Araújo pela convocatória para representarem a Seleção Nacional no Campeonato do Mundo de Futebol de 2026; _____
18. Aprovar um Voto de Congratulação ao Futebol Clube de Famalicão pela conquista da melhor classificação de sempre na I Liga Portuguesa de Futebol ao terminar a época 2025/26 no 5.º lugar; _____
19. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação que representam.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DO CHEGA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

RECURSOS HUMANOS: _____

4 - RECRUTAMENTO DE 25 ASSISTENTES OPERACIONAIS, COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ESPAÇOS PÚBLICOS - AO/01/2025. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os serviços municipais encontram-se com falta de recursos humanos para assegurar a boa e regular execução das atribuições e competências que lhes estão atribuídas; _____

É imprescindível dotar os serviços municipais de mais recursos humanos na carreira e categoria de assistente operacional, na área de Serviços de Limpeza de Espaços Públicos, para fazer face ao défice de recursos humanos existentes, bem como para colmatar os assistentes operacionais que se aposentaram e não foram substituídos; _____

A falta de recursos humanos verifica-se essencialmente na Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, na Divisão de Espaço Público, Território e Manutenção, na Divisão de Desporto e Saúde, nas Unidades de Saúde Familiares, no Mercado Municipal e no Serviço de Proteção Civil; _____

Estas necessidades revestem-se de carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; _____

Em face das necessidades de recursos humanos de carácter permanente acima enunciadas propõe-se, assim, a contratação de 25 (vinte e cinco) trabalhadores/as com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; _____

No âmbito do procedimento concursal, autorizado por deliberação da Câmara Municipal de 10 de abril de 2025, para a contratação de 2 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Serviços de Limpeza de Espaços Públicos, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 14845/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 112, de 12 de junho de 2025, após a Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, procedeu-se à contratação dos dois candidatos posicionados nos dois primeiros lugares; _____

Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, com a redação atualizada (Portaria em vigor que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento), sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, que é válida pelo período de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final; _____

A lista unitária de ordenação final foi homologada em 29 de abril de 2026, pelo que se mantém a mesma válida na presente data; _____

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foi constituída uma reserva de recrutamento interna, que ainda se mantém válida na presente data; _____

Existe necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos ao dos postos de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal acima identificado; _____

Os postos de trabalho necessários na carreira e categoria de Assistente Operacional, para a área de Serviços de Limpeza de Espaços Públicos, encontram-se previstos e não

ocupados no Mapa de Pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2026, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; _____

Os postos de trabalho e respetiva despesa, encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2026, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.14 "Subsídio de férias e natal"; 01.01.13 "Subsidio de refeição"; _____

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º, da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 25 (vinte e cinco) trabalhadores/as, para exercerem as funções na área de atividade constante do mapa de pessoal para o ano de 2026, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Serviços de Limpeza de Espaços Públicos, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 29 de abril de 2026.” _

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

5 - ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 2 DA UOPG 3.3 - ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL VIII - RIBEIRÃO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 31 de agosto de 2022, aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução 2 da UOPG 3.3 - Área de Acolhimento Empresarial VIII e proceder à abertura do respetivo período de discussão pública, o qual decorreu entre os dias 12 de dezembro de 2022 e 6 de janeiro de 2023. _

A requerente, Prime Value - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado, no âmbito do registo n.º 17219/2020 Ext, veio solicitar o aditamento à supra identificada Unidade de Execução, nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, relativamente a quatro prédios, com área total de 106.928m², propriedade da requerente e do Município de Vila Nova de Famalicão, propondo as seguintes alterações: _____

a) Retirou da Unidade de Execução as parcelas de terreno localizadas a nascente, junto da Travessa Sebastião Fernandes; _____

b) Atendendo à diminuição da área da Unidade de Execução, que passou de 166.363m² para 106.928m², propôs a diminuição da área máxima de construção para 84.421m², correspondendo a um índice de utilização de 0,8; _____

c) Ajustou o arruamento proposto para o limite norte da Unidade de Execução, mantendo a ligação à Estrada Municipal 572-1, como estava previsto na versão anterior; _____

d) Propôs, ainda, uma ligeira alteração à linha de água existente, apenas no troço que não está integrado em REN, sendo uma alteração mais favorável do que a proposta da versão anterior; _____

Atendendo a que a alteração proposta implica a modificação dos limites da Unidade de Execução, alteração de áreas de construção, da rede viária proposta e, também, da linha de água existente, considerou-se haver a necessidade de se submeter a Unidade de Execução a um novo período de Discussão Pública. _____

De acordo com o PDM em vigor, publicado através do Aviso nº 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro, a área delimitada está qualificada na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço de Atividades Económicas Urbanizável. _____

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM), o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente nos seguintes vetores estratégicos com incidência na área objeto desta UE: _____

a) Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas; _____

b) Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional; _____

c) Ordenamento e valorização das áreas de acolhimento de atividades empresariais. ____

Considerando que: _____

De acordo com o Regulamento do PDM, artigos 106.º e 108.º, nas UOPG e em solo urbanizável a execução é realizada através de Planos de Pormenor ou Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação, cooperação; _____

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual; _____

As unidades de execução são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, (n.º 2 do artigo 147.º) e no âmbito do procedimento, caso a área não se encontre abrangida por um Plano de Pormenor, previamente à sua aprovação, deve ser promovido um período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 4 do mesmo artigo, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e por um período não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT); _____

De acordo com o princípio geral relativo à programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos, recorrendo aos meios previstos na lei; _____

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação; _____

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento; _____

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos; _____

A Unidade de Execução localiza-se junto do limite sul da UOPG 3.3, entre a Avenida da Indústria (CM 1459) e a EM 572-1, abrange uma área com 106.928m², conforme consta na Planta Cadastral à escala 1/2000, cumpre os requisitos legais, designadamente os estabelecidos no artigo 110.º do RPDM quanto aos critérios de delimitação das unidades de execução e visa a infraestruturização e o ordenamento de um espaço urbanizável, situado junto de uma importante área de Atividades Económicas, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 3.3; _____

A aprovação desta proposta permitirá criar uma ligação viária entre o Caminho Municipal 1459 e a Estrada Municipal 572-1, melhorando significativamente as acessibilidades ao Parque Empresarial de Sam. Constitui, ainda, uma oportunidade para criar acessos a terrenos que se encontram em situação de interioridade, permitindo aumentar a oferta de espaços disponíveis para a instalação de atividades económicas; _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

- 1 - Aprovar o início do procedimento da alteração à delimitação da Unidade de Execução
- 2 da UOPG 3.3 - Área de Acolhimento Empresarial VIII e proceder à abertura de um

Período de Discussão Pública da proposta de Unidade de Execução constante do documento em anexo, que se dá como reproduzido, nos termos nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, por um período de 20 dias. _____

2 - Tornar público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia, após a publicação do Aviso no Diário da República, 2.ª série nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, COM EXCEÇÃO DO SENHOR VEREADOR IVO MACHADO QUE VOTOU CONTRA E APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DA UOPG 5.6 - PEDOME _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A delimitação da presente Unidade de Execução, denominada por “Unidade de Execução da UOPG 5.6 - Pedome”, foi requerida através do registo n.º 35428/2024 EXT, por S&P Imobiliária e Construções, Lda., nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) - Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, relativamente a um terreno com uma unidade cadastral, com área total de 39.784,40 m²,

cuja a unidade de execução vai abranger apenas a área situada no concelho de Vila Nova de Famalicão, que perfaz um total de 37.468,10 m². _____

De acordo com o PDM em vigor, publicado através do Aviso n.º 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro, a área delimitada está qualificada na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço Residencial Urbanizável. _____

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM), o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente nos seguintes vetores estratégicos com incidência na área objeto desta UE: _____

- Salvaguarda e valorização do património cultural, edificado e arqueológico; _____
- Reorganização do sistema urbano, através do reforço da concentração nas polaridades urbanas existentes e na consolidação do espaço urbano e promoção da reabilitação urbana; _____
- Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas; _____
- Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional. _____

Considerando que: _____

De acordo com o Regulamento do PDM, artigos 106.º e 108.º, nas UOPG e em solo urbanizável a execução é realizada através de Planos de Pormenor ou Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente de iniciativa dos interessados, de cooperação ou de imposição administrativa. _____

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos

os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual. _____

As unidades de execução são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, (n.º 2 do artigo 147.º) e no âmbito do procedimento, caso a área não se encontre abrangida por um Plano de Pormenor, previamente à sua aprovação, deve ser promovido um período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 4 do citado artigo 148º, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e por um período não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT). _

De acordo com o princípio geral relativo à programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos, recorrendo aos meios previstos na lei. _____

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação. _____

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento. _____

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e

formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos. _____

A presente Unidade de Execução localiza-se na Quinta de Ferreiros, freguesia de Pedome, é limitada a sul pela Rua do Ferreiro, a nascente pela Travessa do Ferreiro e pela Rua do Ferreiro, a norte pelo limite do concelho e propriedade privada, a poente propriedades privadas e apresenta a área de 37.468,10 m², conforme consta na Planta Levantamento Topográfico / Planta Cadastral à escala 1/500 em anexo. Cumpre os requisitos legais, designadamente os estabelecidos no artigo 110.º do RPDM quanto aos critérios de delimitação das unidades de execução, e visa a estruturação e planeamento territorial de forma a consolidar o tecido urbano e a tirar pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas. _____

A aprovação desta proposta permitirá o fracionamento e a infraestruturização de um espaço urbano tendo em vista a construção de edifícios destinados ao uso de habitação, comércio e serviços, conforme preconizado no PDM, promovendo a expansão da área habitacional e a requalificação da infraestrutura viária existente. _____

A concretização da unidade de execução constitui uma oportunidade crescimento urbano de forma planeada na freguesia de Pedome e o aumento da área de espaços verdes e de equipamentos, de acordo com as peças em anexo à presente proposta. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução da UOPG 5.6 - Pedome, e proceder à abertura de um Período de Discussão Pública da proposta desta Unidade de Execução, conforme documentos em anexo e que aqui se dão como reproduzidos, nos termos e para efeitos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo

148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) – Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, e alínea b) do artigo 28.º do RPDM, por um período de 20 dias. _____

2. Tornar público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia, após a publicação do Aviso no Diário da República, 2.ª série nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) - Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, COM EXCEÇÃO DO SENHOR VEREADOR IVO MACHADO QUE VOTOU CONTRA E APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **OBRAS MUNICIPAIS:** _____

7 - 2024DEP0013DEQ - "AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA ESCOLA SENADOR SOUSA FERNANDES - U.F. DE V. N. DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO" - TRABALHOS COMPLEMENTARES. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A obra em assunto foi adjudicada à empresa Construções Camposinhos Ferreira Lda. com NIPC 508903785., pelo valor de 1.025.083,24€ + I.V.A; _____

Em fase de obra, verificou-se a necessidade de alteração do lay out do edifício existente. Esta necessidade teve como pressuposto um incremento ao projeto inicial, nomeadamente criação de instalações sanitárias e sala de aula; _____

Durante as demolições das paredes interiores do edifício para alargamento e criação de vãos, verificou-se instabilidade estrutural pelo que se solicitou ao projetista de estruturas uma análise e reformulação do projeto inicial; _____

Destas necessidades resultam trabalhos não previstos inicialmente, tais como fundações, pilares, vigas, lajes, cobertura, revestimentos, acabamentos, mobiliário WC, expansão de redes, nomeadamente águas, eletricidade e AVAC; _____

Estes trabalhos estão discriminados na proposta anexa, apresentada pelo adjudicatário da empreitada, Construções Camposinhos Ferreira Lda., totalizando o valor de 94.590,41€ (Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa Euros e Quarenta e Um Cêntimos) acrescido de IVA, correspondendo a trabalhos complementares cuja espécie ou quantidade não está prevista no contrato. _____

O valor dos trabalhos atrás mencionados corresponde a 9.23% do valor do contrato inicial da empreitada, datado de 21/outubro/2024, cumprindo-se o estipulado n.º 4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 2008, na sua redação atual. _____

O valor destes trabalhos complementares (94.590,41€ + I.V.A.) somados com os trabalhos complementares anteriormente aprovados (102.957,01€ + I.V.A.) perfazem um total de 197.547,42€ + I.V.A., correspondendo a 19,27% do valor do contrato inicial da empreitada, cumprindo-se o estipulado n.º 4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 2008, na sua redação atual. _____

Dado que todos estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra, não podendo ser técnica ou economicamente separados do contrato inicial, sem que isso cause inconvenientes graves e impliquem consideráveis prejuízos ao dono de obra, propõe-se a adjudicação dos mesmos ao abrigo do artigo 370º do diploma atrás referido, sendo necessário a elaboração da respetiva adenda ao contrato inicial no valor de 94.590,41€ + I.V.A. solicita-se ainda a prorrogação do prazo para a sua execução em mais 30 dias, ao abrigo do n.º 1 do art.º 374º do CCP. Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada "Ampliação e Remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes", Construções Camposinhos Ferreira Lda. com NIPC 508903785, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação interna e parecer técnico da Divisão de Equipamentos, que se anexam e fazem parte integrante desta proposta; _____

2 - Aprovar a adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, no valor de 94.590,41€ (Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa Euros e Quarenta e Um Cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; _____

4 - Autorizar a prorrogação do prazo contratual em 30 dias, ao abrigo do n.º 1 do art.º 374 do Código dos Contratos Públicos.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3278/2026, efetuados com base no cabimento n.º 3860/2026.” _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR ELEITO PELO CHEGA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

8 - 2024DEP0022DEQ - “REQUALIFICAÇÃO E REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CENTRO DE SAÚDE DE FAMALICÃO - U.F. DE V. N. DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO” - TRABALHOS COMPLEMENTARES. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A obra em assunto foi adjudicada à empresa Famaconcret, Lda., pelo valor de 2.635.175,70€ + IVA; _____

Em fase de execução da empreitada sugeriram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontram previstos no contrato, verificando-se que em obra se tornam necessários para a conclusão da empreitada; _____

Tais trabalhos, melhor descritos no parecer da Fiscalização que se anexa à presente informação interna e se dá por integralmente reproduzida, resultam de diversas alterações necessárias à melhoria da funcionalidade e das soluções construtivas da obra em apreço.

O valor total dos trabalhos complementares ascende a 515.954,74€ + IVA e representam 19,58% do valor da empreitada, situando-se por isso dentro dos limites legais para trabalhos complementares, ao abrigo do n.º 4, do art.º 370º, do Código dos Contratos

Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 118/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. _____

Dado que todos estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra, não podendo ser tecnicamente separados do contrato inicial, sem que isso cause inconvenientes graves e impliquem consideráveis prejuízos ao dono de obra, propõe-se a adjudicação dos mesmos, ao abrigo do art.º 370.º do diploma atrás referido, sendo necessário a elaboração da respetiva adenda ao contrato inicial no valor de 515.954,74€ + IVA. _____

Caso estes trabalhos sejam aprovados, solicita-se a prorrogação do prazo para a sua execução em mais 30 dias ao abrigo do n.º 1 do art.º 374º do CCP. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

- 1 - Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada "Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário", Famaconcret, Lda. com NIPC 506429008, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação interna e parecer técnico da Divisão de Equipamentos, que se anexam e fazem parte integrante desta proposta; _____
- 2 - Aprovar a adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____
- 3 - Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, no valor de 515.957,74€ (Quinhentos e Quinze Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Euros e Setenta e Quatro Cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; _____
- 4 - Autorizar a prorrogação do prazo contratual em 30 dias, ao abrigo do nº 1 do artº 374 do Código dos Contratos Públicos.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3288/2026, efetuados com base no cabimento nº 3904/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR ELEITO PELO CHEGA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

9 - 2024EEP0001DEQ - "REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA PADRE BENJAMIM SALGADO - JOANE" - TRABALHOS COMPLEMENTARES. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A obra em assunto foi adjudicada à empresa Costeira - Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 14.458.890,08 € + IVA. _____

Em fase de execução da empreitada sugeriram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontram previstos no contrato, verificando-se que em obra se tornam necessários para a conclusão da empreitada; _____

Tais trabalhos, melhor descritos no parecer da Fiscalização que se anexa à presente informação interna e se dá por integralmente reproduzida, resultam de diversas alterações necessárias à melhoria da funcionalidade e das soluções construtivas da obra em apreço.

O valor total dos trabalhos complementares ascende a 2.080.649,45 € + IVA e representam 14,39% do valor da empreitada, situando-se por isso dentro dos limites legais para trabalhos complementares, ao abrigo do n.º 4, do art.º 370º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 118/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. _____

Dado que todos estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra, não podendo ser tecnicamente separados do contrato inicial, sem que isso cause inconvenientes graves e impliquem consideráveis prejuízos ao dono de obra, propõe-se a adjudicação dos mesmos, ao abrigo do art.º 370º do diploma atrás referido, sendo necessário a elaboração da respetiva adenda ao contrato inicial no valor de 2.080.649,45€ + IVA solicitando a sua prorrogação de prazo para a sua execução em mais 30 dias, ao abrigo do nº 1 do artº 374 do CCP. _____

De referir que o cofinanciamento pelo PRR da operação "Requalificação e ampliação da Escola Padre Benjamim Salgado" foi contratualizado a 31 de maio de 2024 pelo montante de apoio de 21.346.370,88€, incluindo as componentes de "instalações provisórias" (monoblocos), projetos, fiscalização, empreitada e equipamentos. A empreitada, em curso, com preço-base aprovado em candidatura de 19.383.220,88 €, foi adjudicada por 14.458.890,08 €. Assim, antes do termo no prazo da operação, a 30 de junho de 2026, será formalizado à Estrutura do PRR um Pedido de Reprogramação Financeira, propondo, face ao saldo das verbas contratualizadas disponíveis, a inclusão de despesas incorridas, tais como "Trabalhos Complementares" e "Revisão de Preços". _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada "Requalificação e Ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado- Joane", Costeira - Engenharia e Construção, S.A. com NIPC 500505292, a execução de trabalhos

complementares, melhor identificados na informação interna e parecer técnico da Divisão de Equipamentos, que se anexam e fazem parte integrante desta proposta; _____

2 - Aprovar a adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, no valor de 2.080.649,45€ (Dois milhões, oitenta mil, seiscentos e quarenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; _____

4 - Autorizar a prorrogação do prazo contratual em 30 dias, ao abrigo do n.º 1 do art.º 374 do Código dos Contratos Públicos.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3289/2026, efetuados com base no cabimento n.º 3905/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR ELEITO PELO CHEGA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

10 - 2026DEP0006DEQ: "PARQUE ESTACIONAMENTO, ACESSOS E ZONA ENVOLVENTE À U.S.F. ALTO DA VILA E NOVA ESTAÇÃO - V. N. FAMILICÃO, FASE 1" - DECISÃO DE CONTRATAR. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Com a remodelação da Unidade de Saúde Alto da Vila e Nova Estação, verifica-se a necessidade de construção de um parque de estacionamento subterrâneo, reabilitação dos espaços exteriores da envolvente do Centro de Saúde e construção de acessos pela Avenida 25 de abril (sul), aos Serviços Municipais e Polícia Municipal, por forma a dar apoio aos serviços implementados na envolvente da intervenção. _____

A empreitada prevê a construção de um parque de estacionamento subterrâneo executado em betão armado com cortina de estacas de forma a possibilitar escavação dentro dos limites necessários acautelando a segurança de pessoas e bens, revestindo os elementos verticais e horizontais em betão polido. As acessibilidades pedonais e mecânicas serão executadas em paver cerâmico de cor vermelha, lajetas e cubos de granito no caso do Centro de Saúde e em lajetas, microcubo e cubo de granito no caso dos Serviços Municipais e Polícia Municipal. Nos arranjos exteriores será ainda considerada a construção e reabilitação dos muros de delimitação, bem como a inclusão de espaços verdes e espécies arbóreas. _____

Todos os trabalhos previstos serão executados com os Serviços Municipais, Polícia Municipal e Centro de Saúde em funcionamento. _____

Para dar seguimento ao atrás descrito, foi preparada a empreitada com a designação “Parque Estacionamento, acessos e zona envolvente à U.S.F. Alto da Vila e Nova Estação - V. N. Famalicão, Fase1 “, com a referência interna 2026DEP0006DEQ. _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o preço base de 2.676.509,75 € + IVA. _____

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP). _____

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

A empreitada enquadra-se no PPI: 98/2024, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2026, no valor de 350.000,00 €+ IVA e para o ano de 2027, no valor de 2.326.509,75 € + IVA. _____

4. PRAZO DE EXECUÇÃO _____

O prazo de execução para esta empreitada é de 270 dias de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa à proposta. _____

5. LOTES _____

Para cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incidível. Por outro lado, várias entidades

adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais, com exceção da minuta do anúncio, devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto nos artigos 67.º, 68.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar. _____

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar do procedimento 2026DEP0006DEQ, “Parque Estacionamento, acessos e zona envolvente à U.S.F. Alto da Vila e Nova Estação - V. N. Famalicão, Fase1 “, com um preço base de 2.676.509,75 euros (dois milhões seiscientos e setenta e seis mil, quinhentos e nove euros e setenta e

cinco cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 270 dias, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos. _____

3. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste concurso: programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução. ____

4. Designar, nos termos do artigo 67.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato: _____

JÚRI: _____

Membro efetivo: Dr.ª Vânia Marçal (Presidente do Júri) _____

Membro efetivo: Eng.º José Marques _____

Membro efetivo: Dr.º Fausto Costa _____

Membro suplente: Eng.ª Célia Barbosa _____

Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso _____

GESTOR DO CONTRATO: _____

Chefe de Divisão de Equipamentos: Eng.º Filipe Silva. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/07010307, com o número 3226/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

11 - 2023HEP0001DEQ - "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATLETISMO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - U.F. DE V. N. DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO" - TRABALHOS COMPLEMENTARES. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A obra em assunto foi adjudicada ao agrupamento Alexandre Barbosa Borges, SA e Nicolau Macedo, S.A., pelo valor de 6.250.000,00 € + IVA. _____

Em fase de execução da empreitada sugeriram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontram previstos no contrato, verificando-se que em obra se tornam necessários para a conclusão da empreitada. _____

Tais trabalhos, melhor descritos no parecer da Fiscalização que se anexa à presente proposta e se dá por integralmente reproduzida, resultam de diversas alterações necessárias à melhoria da funcionalidade e das soluções construtivas da obra em apreço. O valor total dos trabalhos complementares ascende a 792.351,47€ + IVA e representam 12,68% do valor da empreitada, situando-se por isso dentro dos limites legais para trabalhos complementares, ao abrigo do n.º 4, do art.º 370º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 118/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. _____

Dado que todos estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra, não podendo ser tecnicamente separados do contrato inicial, sem que isso cause inconvenientes graves e impliquem consideráveis prejuízos ao dono de obra, propõe-se a adjudicação dos mesmos, ao abrigo do art.º 370º do diploma atrás referido, sendo

necessário a elaboração da respetiva adenda ao contrato inicial no valor de 792.351,47€ + IVA e prorrogação de prazo de 30 dias para a execução destes trabalhos complementares, ao abrigo do n.º 1 do art.º 374º do CCP. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada " Construção do Centro de Atletismo de Vila Nova de Famalicão ", agrupamento Alexandre Barbosa Borges, SA com NIPC 500533408 e Nicolau de Macedo, S.A. com NIPC 500826811, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação interna e parecer técnico da Divisão de Equipamentos, que se anexam e fazem parte integrante desta proposta; __

2 - Aprovar a adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária o agrupamento Alexandre Barbosa Borges, SA com NIPC 500533408 e Nicolau de Macedo, S.A. com NIPC 500826811, no valor de 792.351,47€ (Setecentos e Noventa e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Euros e Quarenta e Sete Cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; _____

4 - Autorizar a prorrogação do prazo contratual em 30 dias, ao abrigo do nº 1 do art.º 374 do Código dos Contratos Públicos.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3287/2026, efetuados com base no cabimento nº 3903/2026.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR ELEITO PELO CHEGA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

ASSUNTOS JURÍDICOS: _____

12 - TRANSAÇÃO EFETUADA NO ÂMBITO DO PROCESSO 686/19.2BEBRG _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Em agosto de 2018 foi o Município de Vila Nova de Famalicão notificado da ação declarativa em processo comum sob o processo número 5157/18.1T8VNF, alegando danos em imóvel sito na Avenida de Tibães, na Freguesia de Vale S. Cosme causados por obras na rede de abastecimento de água entre finais de 2012 e 2013. _____

Finalizando o pedido com um valor global de 23.585,00€ (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e cinco euros e zero cêntimos). _____

Neste sentido o Município de Vila Nova de Famalicão contestou a ação por exceção e impugnação, alegando a prescrição do pedido com base na responsabilidade civil extracontratual, a incompetência do tribunal e impugnando os factos alegados pelos Autores. _____

Tendo sido decretada a incompetência absoluta do Tribunal cível, foi determinado o aproveitamento dos articulados apresentados pelas partes e consequentemente determinado a remessa do processo ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, passando o mesmo a tero número 686/19.2BEBRG. _____

Foi deduzido incidente de habilitação dos herdeiros por falecimento do Autor marido, falecido em 16-10-2024. _____

Assim através de sentença quanto ao incidente datada de 03-06-2025, foi julgado procedente e declarado que a Autora esposa e os dois filhos são os únicos herdeiros do falecido e passam a assumir a posição processual do falecido na ação. _____

Tendo sido realizada audiência de discussão e julgamento no passado dia 27 de março de 2026, foi efetuada transação entre as partes, homologada por sentença na mesma data. _

A transação foi efetuada nos seguintes termos: _____

1 - Os Autores reduziram o pedido a 7.000,00€ (sete mil euros) a serem pagos pelo Réu no prazo de 30 dias; _____

2 - O Réu comprometeu-se a regularizar o pavimento em frente à casa dos Autores até ao dia 31 de maio do ano de 2026, e; _____

3 - Foi determinado que por cada dia de atraso, do acordado no ponto 2, a título de cláusula penal, será devida a quantia diária de 1.000,00€ (mil euros). _____

A celebração da transação revela-se particularmente vantajosa para o Município, na medida em que permite por termo ao litígio de forma célere e definitiva, evitando os custos associados à tramitação processual, designadamente custas judiciais e juros de mora. _____

Acresce que a solução acordada reduz o risco financeiro configurando uma atuação prudente e conforme os princípios da boa administração, da economia de meios e da prossecução do interesse público. _____

Nestes termos proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar o pagamento do montante de 9.786,33€ (nove mil, setecentos e oitenta e seis euros e trinta e três cêntimos), sendo que: _____

1 - 7.000,00€ (sete mil euros) se reportam ao quantum indemnizatório homologado pelo Tribunal; _____

2 - 2.786,33€ (dois mil, setecentos e oitenta e seis euros e trinta e três cêntimos) se reportam ao valor da empreitada, conforme orçamento que se anexa, para as obras de regularização do pavimento em frente à habitação dos AA. Sita na Avenida de Tibães, na freguesia de Vale S. Cosme.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa nas rubricas 2401/06020305 e 2503/07030308, com os números 3912 e 3910/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3394/2026, efetuados com base no cabimento nº 4009/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PATRIMÓNIO:** _____

13 - AUTORIZAÇÃO DE USO DE EDIFÍCIO ESCOLAR, SITO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA, CEDIDO EM REGIME DE CONTRATO DE COMODATO À EXTINTA FREGUESIA DE VALE S. COSME, ATUAL UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

Por contrato de comodato outorgado a 7 de maio de 2012, o Município de Vila Nova de Famalicão, transmitiu à extinta Freguesia de Vale S. Cosme o uso e fruição do edifício escolar denominado EB 1 de Vale S. Cosme. _____

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela necessita ceder o uso daquele espaço à Associação Recreativa e Cultural de Vale S. Come - ARC. _____

Deste modo, de acordo com o disposto na alínea f) do artigo 1135º do Código Civil, o regime do contrato de comodato proíbe o uso da coisa por parte de terceiro, salvo quando o comodante o autoriza, a União das Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela veio solicitar autorização para ceder o uso e fruição daquela escola à Associação acima referida. _____

Na Cláusula Sexta do contrato de comodato, as partes convencionaram que a comodatária não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer a título gratuito, sem autorização prévia do Município de Vila Nova de Famalicão. _____

Termos em que proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

- Autorizar a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela a ceder a utilização da escola denominada EB1 Vale S. Cosme à Associação Recreativa e Cultural de Vale S. Come - ARC, pelo prazo e de demais condições estabelecidas no contrato de comodato celebrado em 7 de maio de 2012 com a extinta Freguesia de Vale S. Cosme.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO E APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

14 - DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO AFETA AO DOMÍNIO PÚBLICO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, DECORRENTE DA ALTERAÇÃO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º A/1999, DA FREGUESIA DE MOGEGE _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município é dono e legítimo proprietário de uma parcela de terreno, com a área de 344,00 m², sita na Rua Urbanização de Pitelas, da Freguesia de Mogege, a qual ingressou na sua esfera dominial por cedência obrigatória ao domínio público, destinada a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, no âmbito da operação de loteamento - alvará de loteamento n.º A/1999; _____

A Câmara Municipal promoveu uma alteração às condições de licenciamento dessa operação de loteamento, de forma a alterar a natureza de parte das áreas cedidas, concretamente a área de 344,00m², convertendo-a no lote n.º 75, destinado a construção; O Município não necessita, presentemente, de manter a propriedade daquela parcela, não tendo planeada qualquer utilização da mesma, não estando a fazer qualquer utilização da mesma, que se encontra sem utilização pública; _____

A Junta de Freguesia, através da sua Presidente, e conforme documento anexo, deu parecer positivo à desafetação da referida parcela de terreno; _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, “não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e consequentemente autorizar a sua desanexação”; _____

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte:
“Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal”;

No decurso do procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento com alvará n.º A/1999 (processo n.º LAL 19/2024) verificou-se que esta parcela de terreno, por lapso, não consta das parcelas de terreno desafetadas na reunião deste órgão de 05 de dezembro de 2012;

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitida a respetiva licença de alteração de operação de loteamento n.º A/1999, em 21 de março de 2026, encontrando-se a parcela de terreno em questão identificada nos seguintes termos:

- Lote n.º 75, com a área de 344,00m², destinada a construção, inscrita provisoriamente na matriz predial urbana sob o artigo P1477, a confrontar do Norte com Zona Verde, do Sul e Poente com terreno particular e da Nascente com o lote 34, sito na Rua Urbanização de Pitelas, da Freguesia de Mogege, concelho de Vila Nova de Famalicão, conforme participação efetuada no Serviço de Finanças deste Concelho, em 06 de março de 2026; Para efeitos de registo da aquisição da parcela de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entende-se que é necessário a desafetação do bem do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município;

De acordo com o disposto na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal, nos termos da lei; _____

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal"; _____

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta. _____

Tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno com a área de 344,00 metros quadrados, cedida ao Município com a emissão do alvará de loteamento n.º A/1999, sita na Rua Urbanização de Pitelas, Freguesia de Mogege, deste concelho, identificada como lote n.º 75 e inscrita provisoriamente na matriz predial urbana sob o artigo P1477. _____

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior." _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, COM EXCEÇÃO DO SENHOR VEREADOR IVO MACHADO QUE VOTOU CONTRA E APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

15 - DESAFETAÇÃO DE TRÊS PARCELAS DE TERRENOS, COM A ÁREA DE 265,90M2, DE 101,70M2 E DE 115,90M2, SITAS NA AVENIDA DE SANTA JUSTA, FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS, DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL E AFETAÇÃO DAS MESMAS AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO. _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No âmbito do processo de elaboração do projeto do reperfilamento da Avenida de Santa Justa e novo pontão sobre o Rio Pelhe, na freguesia de Pousada de Saramagos, verificou-se a necessidade de redefinir o traçado da via existente, bem como de desenvolver um novo atravessamento rodoviário e pedonal sobre o referido curso de água; _____

Após avaliação das áreas envolvidas conclui-se que para a sua execução será necessário adquirir três parcelas de terreno propriedade da Riople-Têxteis, S.A., que perfazem a área total de 1173,9 m2; _____

Para concretizar tal projeto, foram encetadas negociações com os legais representantes da empresa Riople, os quais, após um período de negociações, concordaram em ceder ao Município o terreno necessário para a concretização do projeto mediante permuta, a formalizar nos termos legais, de três parcelas de terreno, que atualmente integram o domínio público municipal. Desta forma, é necessário proceder à desafetação das seguintes parcelas de terreno: _____

1 - Parcela «B1»: Parcela de terreno com a área de 265,90 (duzentos e sessenta e cinco vírgula noventa) metros quadrados, a confrontar do Norte e do nascente com Riopelle-Têxteis, S.A., do Sul com Rua Comendador José da Costa Oliveira e do Poente com Riopelle-Têxteis, S.A. e Avenida de Santa Justa, sita na Avenida de Santa Justa, da Freguesia de Pousada de Saramagos, concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

2 – Parcela «B2»: Parcela de terreno com a área de 101,70 (cento e um vírgula setenta) metros quadrados, a confrontar do Norte com Rua Comendador José da Costa Oliveira, do Sul com Rio Pele, do Nascente com Riopelle-Têxteis, S.A. e Rio Pele e do Poente com Riopelle-Têxteis, S.A. e terreno público, sita na Avenida de Santa Justa, da Freguesia de Pousada de Saramagos, concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

3 - Parcela «B3»: Parcela de terreno com a área de 115,90 (cento e quinze vírgula noventa) metros quadrados, a confrontar do Norte com Rio Pele, do Sul com Avenida de Santa Justa, do Poente com Riopelle-Têxteis, S.A. e do Nascente com Riopelle-Têxteis, S.A., sita na Avenida de Santa Justa, da Freguesia de Pousada de Saramagos, concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

O Município não necessita, presentemente, de manter a propriedade destas parcelas, não tendo para aí planeado qualquer projeto de intervenção, visando a sua integração no seu domínio privado a concretização de negócio jurídico de aquisição de parcelas de terreno para execução do projeto de reperfilamento da Avenida de Santa Justa e novo pontão sobre o Rio Pelhe, mediante permuta de parcela de terreno, a formalizar nos termos legais; Segundo Marcello Caetano (Manual de Direito Administrativo, 9.^a edição, volume II, pág. 956 e seguintes) a “dominialidade cessa por virtude do desaparecimento das coisas ou em consequência do desaparecimento da utilidade pública que as coisas prestavam ou se surgir um fim de interesse geral que seja mais convenientemente preenchido noutra regime”. Na hipótese do desaparecimento de utilidade pública “as coisas continuam a

existir, mas, por decisão expressa da administração ou com o seu consentimento tácito, deixam de ter utilidade pública e perdem o carácter dominial: há, então, desafetação”. A desafetação pode assim ser expressa (resultar da lei ou ato administrativo) ou ser tácita, hipótese que se verifica sempre que uma coisa deixa de servir ao seu fim de utilidade pública e passa a estar nas condições comuns aos bens do domínio privado da Administração; _____

No caso presente é necessário um ato administrativo expresso que ratifique a desafetação do bem do domínio público, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município; _____

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal”; _____

Os municípios dispõem, entre outras, de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano e ordenamento do território e urbanismo, conforme resulta do disposto no artigo 23.º do Anexo I da citada Lei n.º 75/2013; _____

À Câmara Municipal compete alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, bem como administrar o domínio público municipal e apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, nos termos do disposto nas alíneas g), qq) e ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013. _____

Termos em que tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere declarar não ter interesse em manter no seu domínio público, atentos os fundamentos expostos no corpo da presente proposta, as seguintes parcelas de terreno, melhor identificadas com as letras «B1», «B2» e «B3» na planta anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta: _____

1.1 - Parcela «B1»: Parcela de terreno com a área de 265,90 (duzentos e sessenta e cinco vírgula noventa) metros quadrados, a confrontar do Norte e do nascente com Riopele-Têxteis, S.A., do Sul com Rua Comendador José da Costa Oliveira e do Poente com Riopele-Têxteis, S.A. e Avenida de Santa Justa, sita na Avenida de Santa Justa, da Freguesia de Pousada de Saramagos, concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

1.2 - Parcela «B2»: Parcela de terreno com a área de 101,70 (cento e um vírgula setenta) metros quadrados, a confrontar do Norte com Rua Comendador José da Costa Oliveira, do Sul com Rio Pele, do Nascente com Riopele-Têxteis, S.A. e Rio Pele e do Poente com Riople-Têxteis, S.A. e terreno público, sita na Avenida de Santa Justa, da Freguesia de Pousada de Saramagos, concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

1.3 - Parcela «B3»: Parcela de terreno com a área de 115,90 (cento e quinze vírgula noventa) metros quadrados, a confrontar do Norte com Rio Pele, do Sul com Avenida de Santa Justa, do Poente com Riopele-Têxteis, S.A. e do Nascente com Riopele-Têxteis, S.A., sita na Avenida de Santa Justa, da Freguesia de Pousada de Saramagos, concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município as parcelas de terreno melhor identificadas no ponto anterior.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

16 - APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E BANDAS DE MÚSICA FAMILICENSES, DESTINADO À CONCRETIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE "FORMAÇÃO MUSICAL", DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DAS RESPECTIVAS ESCOLAS DE MÚSICA _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Promovendo o acesso à música e à aprendizagem artística, as Associações Culturais e Bandas de Música Famalicense (Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão, Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio e Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave), realizam atividades regulares de “Formação Musical”, dirigidas a crianças, jovens e adultos do concelho de Vila Nova de Famalicão, desenvolvidas no âmbito das respetivas Escolas de Música; _____

Estas atividades regulares de “Formação Musical”, assumem um relevante interesse público para este Município, contribuindo para a formação cultural da comunidade, para a valorização do património musical e para a criação de novos públicos e agentes culturais; _____

As Escolas de Música das Associações Culturais e Bandas de Música Famalicense, acima mencionadas, integram, aproximadamente, 172 (cento e setenta e dois) alunos e

asseguram ensino e experimentação em diversas áreas musicais, constituindo um importante polo de formação artística no concelho; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

De acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município; _____

Nos termos do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode atribuir apoio a entidades e organismos legalmente existentes, sem fins lucrativos, que prossigam fins de interesse público municipal, sendo que, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado código regulamentar, os apoios financeiros podem ser concretizados através de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município. _____

Nos termos do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 48.000,00 EUR (quarenta e oito mil euros) às Associações Culturais e Bandas de Música Famalicenses, abaixo designadas, destinado à concretização da atividade “Formação Musical”, desenvolvida no âmbito das respetivas Escolas de Música; _____

a) 16.000,00 EUR (dezasseis mil euros) ao Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão, NIPC 501 350 438; _____

b) 16.000,00 EUR (dezasseis mil euros) à Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio, NIPC 501 942 220; _____

c) 16.000,00 EUR (dezasseis mil euros) à Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave, NIPC 501 650 989. _____

2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, e o pagamento dos restantes 50% da comparticipação em causa, durante o decurso do 2.º semestre do ano; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070103, com os números 3885, 3886 e 3889/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 3325, 3326 e 3327/2026, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3885, 3886 e 3889/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

17 - APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLÓRICOS E/OU ETNOGRÁFICOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, DESTINADO À FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, NAS ÁREAS DA MÚSICA, DA DANÇA, DOS CANTARES E DOS TRAJES TRADICIONAIS _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos do concelho de Vila Nova de Famalicão, desempenham um papel relevante na preservação, valorização e transmissão do património cultural imaterial, designadamente através da música, da dança, dos cantares e dos trajes tradicionais; _____

Estas entidades contribuem para a salvaguarda das tradições populares, usos e costumes locais, assumindo-se como agentes de dinamização cultural e de reforço da identidade coletiva, com impacto ao nível da coesão social e da cidadania cultural; _____

No âmbito das suas atividades de formação artística e cultural, têm vindo a promover o acesso e a aprendizagem nestas áreas junto de crianças, de jovens e de adultos, assegurando a continuidade intergeracional deste património; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no quadro das suas atribuições, prossegue uma política de valorização, proteção e divulgação do património cultural, reconhecendo o interesse público municipal das atividades desenvolvidas por estas entidades; _____

Nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente nos domínios do património, da cultura e da ciência; _____

De acordo a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza cultural e educativa de interesse municipal; ___
Nos termos do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, o Município pode atribuir apoios a entidades sem fins lucrativos que prossigam fins de interesse público municipal, sendo elegíveis, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, os apoios destinados à formação nas áreas da música, da dança, dos cantares e dos trajés, promovida por estas entidades. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro global no montante de 52.500,00 EUR (cinquenta e dois mil e quinhentos euros) às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos do concelho de Vila Nova de Famalicão, identificados em tabela anexa, destinado à promoção das respetivas atividades de formação artística e cultural nas áreas da música, da dança, dos cantares e dos trajés; _____
2. Autorizar o pagamento antecipado até 50% do montante atribuído, atendendo à natureza das atividades e à necessidade de assegurar encargos iniciais, sendo o remanescente liquidado durante o 2.º semestre de 2026; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro, que se anexa e se considera parte integrante da presente deliberação; _____
4. Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal competências para, em nome e representação do Município, outorgar o referido protocolo; _____
5. Determinar que o pagamento do apoio financeiro fica condicionado à existência de fundos disponíveis e ao cumprimento das disposições legais aplicáveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070103, com o número 3883/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para

assunção dos compromissos n.ºs 3380, 3381, 3382, 3383, 3370, 3367, 3368, 3369, 3364, 3365, 3366, 3358, 3359, 3362, 3363, 3361, 3360, 3356, 3357, 3354 e 3355/2026, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3990, 3994, 3996, 3997, 3988, 3985, 3986, 3987, 3982, 3983, 3984, 3976, 3977, 3980, 3981, 3979, 3978, 3974, 3975, 3956 e 3973/2026”.

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

18 - APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES E GRUPOS MUSICAIS FAMILICENSES, ABAIXO MENCIONADAS, COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, ESPECIFICAMENTE À CONCRETIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE "FORMAÇÃO MUSICAL" - INSTRUMENTOS MUSICAIS E CANTO _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Promovendo o acesso à música e à aprendizagem artística, as Associações e Grupos Musicais Famalicense, abaixo designadas, realizam atividades regulares de “Formação Musical”, quer a nível de instrumentos musicais, quer a nível de canto, dirigidas a crianças, jovens e adultos, residentes no concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

Estas atividades regulares de “Formação Musical”, integram, aproximadamente, 140 (cento e quarenta) alunos/formandos, e, assumem um relevante e importante interesse público para este Município, na medida em que contribuem para a formação cultural dos munícipes famalicense e para a valorização do património musical deste concelho; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência, nos termos do disposto no n.º 1, e na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

De acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013 compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município; _____

Nos termos do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode atribuir apoio a entidades e organismos legalmente existentes, sem fins lucrativos, que prossigam fins de interesse público municipal, sendo que, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado código regulamentar, os apoios financeiros podem ser concretizados através de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 17.500,00 EUR (dezassete mil e quinhentos euros), às Associações e Grupos Musicais Famalicenses, abaixo mencionadas, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, especificamente à concretização das atividades de “Formação Musical” - Instrumentos Musicais e Canto: _____

a) 4.000,00 EUR (quatro mil euros) à Associação Grupo Musical Pedra D’ Água, NIPC 502 138 700; _____

b) 3.500,00 EUR (três mil e quinhentos euros) à Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, NIPC 501 896 694; _____

- c) 3.000,00 EUR (três mil euros) à Associação Cultural & Artística Famalicão Fado - ACAFADO, NIPC 516 469 240; _____
- d) 2.500,00 EUR (dois mil e quinhentos euros) à Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense, NIPC 505 304 856; _____
- e) 3.000,00 EUR (três mil euros) ao Orfeão Famalicense, NIPC 503 021 431; _____
- f) 1.500,00 EUR (mil e quinhentos euros) à TUSEFA - Associação Recreativa e Cultural, NIPC 513 429 743. _____

2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, e o pagamento dos restantes 50% da comparticipação em causa, durante o decurso do 2.º semestre de 2026; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/0450701031, com os números 3877, 3878, 3879, 3880, 3881 e 3882/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 3319, 3320, 3321, 3322, 3323 e 3324/2026, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3877, 3878, 3879, 3880, 3881 e 3882/2026”. _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO
DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

19 - APOIO FINANCEIRO A "O EIXO DO JAZZ - ASSOCIAÇÃO LUSO-GALAICA PARA A PROMOÇÃO DO JAZZ", COM VISTA AO FINANCIAMENTO DOS CUSTOS DE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO RESPECTIVO PROJETO CULTURAL E ARTÍSTICO, DENOMINADO "PALAVRA CONTADA COM MÚSICA IMPROVISADA", NO ÂMBITO DO CONCURSO À EDIÇÃO 2025/2026 DO "PROGRAMAR EM REDE" _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A “O Eixo do Jazz - Associação Luso-Galaica para a promoção do Jazz”, é uma associação sem fins lucrativos, constituída no dia 27 de outubro de 2017, com sede em Travessa de Barreiros, n.º 118, 4770-293 Joane, a qual, em parceira com a “Fértil - Associação Cultural”, com sede em Rua do Barroco, n.º 195, 4760-496 Gondifelos, apresentou, a esta edilidade, a candidatura do respetivo projeto cultural e artístico, denominado “PALAVRA CONTADA COM MÚSICA IMPROVISADA”, no âmbito do concurso à edição 2025/2026 do “Programar em Rede”; _____

Com o propósito de fusão da leitura de contos, ou pequenos textos, com a criação e improvisação do jazz como banda sonora das histórias, o “PALAVRA CONTADA COM MÚSICA IMPROVISADA”, é um projeto educativo que interliga as disciplinas da música, do teatro, da literatura e da performance, dividindo-se em 3 (três) fases: (1) Criação artística, (2) Apresentação de 6 (seis) sessões ao público-escolar e (3)

Apresentação de 1 (uma) sessão aos encarregados de educação. Este projeto educativo integra a candidatura vencedora do concurso relativo à edição 2025/2026 do “Programar em Rede”, conferindo a “O Eixo do Jazz - Associação Luso-Galaica para a promoção do Jazz”, o direito à obtenção de um apoio financeiro municipal, destinado ao financiamento dos respetivos custos de criação, produção e operacionalização; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência, nos termos do disposto no n.º 1, e na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

De acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013 compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município; _____

Nos termos do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode atribuir apoio a entidades e organismos legalmente existentes, sem fins lucrativos, que prossigam fins de interesse público municipal, sendo que, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado código regulamentar, os apoios financeiros podem ser concretizados através de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros) a “O Eixo do Jazz - Associação Luso-Galaica para a promoção do Jazz”, NIPC 514 605 340, com vista ao financiamento dos custos de criação, produção e operacionalização do respetivo projeto cultural e artístico, denominado “PALAVRA CONTADA COM

MÚSICA IMPROVISADA”, no âmbito do concurso à edição 2025/2026 do “Programar em Rede”; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

4. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070103, com o número 3876/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3318/2026, efetuados com base no cabimento nº 3876/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

20 - APOIO FINANCEIRO REFERENTE A TRABALHOS COMPLEMENTARES DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA ERPI - ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS DA MAIS PLURAL COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE APOIO A CRIANÇAS, JOVENS E IDOSOS CRL _

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local; _____

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário; _____

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social; _____

A Mais Plural Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a Crianças, Jovens e Idosos CRL., apresentou ao Município as dificuldades financeiras decorridas da obra de ampliação e remodelação da ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas de Serviço, para 55 utentes (dos quais 25 novos lugares), no âmbito da candidatura do PARES 3.0, nomeadamente, as burocracias que atrasaram cerca de um ano a abertura da resposta, resultando num investimento parado com prejuízo para a instituição devido a compromissos bancários assumidos e, os trabalhos e serviços complementares que surgiram no decorrer na obra, orçamentados no valor estimado de 83.443,72€ (oitenta e

três mil, quatrocentos e quarenta e três euros e setenta e dois cêntimos), acrescido IVA à taxa legal em vigor. _____

Desta forma, a Mais Plural Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a Crianças, Jovens e Idosos CRL, solicitou um apoio financeiro ao Município de Vila Nova de Famalicão para fazer face ao custo elevado dos trabalhos e serviços complementares decorridos da obra supramencionada; _____

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; _____

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações e aquisição de equipamentos sociais. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere um apoio financeiro: _____

1. À Mais Plural Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a Crianças, Jovens e Idosos CRL, pessoa coletiva n.º 507 342 232, no valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros), como comparticipação dos trabalhos e serviços complementares da obra de ampliação e remodelação da ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, no âmbito da candidatura do PARES 3.0, conforme ofício, orçamentos e faturas apresentados em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

2. Que o apoio financeiro seja pago de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo à entidade atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/08070101, com o número 3890/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3328/2026, efetuados com base no cabimento nº 3890/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ 21 - PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO À RENDA - MARÇO/2026. _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No sentido de apoiar as famílias em situação de carência económica e amenizar as situações de pobreza e exclusão social de modo a proporcionar a possibilidade de reequilíbrio do orçamento familiar, a autarquia tem um programa visando a atribuição de um apoio financeiro mensal, para pagamento de renda da habitação, ao abrigo do Livro

VI, do Título VI do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual; _____

A Assembleia Municipal, na sua reunião de 22 de março de 2024, após deliberação da Câmara Municipal de 22 de fevereiro e decorrido o período de discussão pública, aprovou a 6.ª alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicada no Diário da República, Aviso n.º 9949/2024/2, de 9 de maio de 2024, a qual veio permitir aos residentes no concelho concorrer ao programa Casa Feliz - Apoio à Renda ao longo de todo o ano, com efeitos a partir do mês seguinte à apresentação da candidatura; _____

Relativo ao mês de março, foram apresentadas 10 candidaturas. Concluído o processo de análise das candidaturas, conforme previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a listagem final dos candidatos ordenada por Rendimento Familiar Per Capita disponível. Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva (após audiência prévia de candidatos) que se encontra em anexo, indicando os candidatos a atribuir apoio (5 candidatos), a que corresponde um valor total do apoio a atribuir em 9 meses, até ao montante de 4.815,00€ (quatro mil, oitocentos e quinze euros); _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes do regulamento municipal; _____

Para a atribuição do presente apoio estão cumpridos os requisitos previstos nos artigos 184.º a 191.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido; _____

2. Aprovar a atribuição do apoio até ao montante total de 4.815,00€ (quatro mil, oitocentos e quinze euros), para os meses de abril a dezembro do ano em curso, na sequência da aprovação do aludido relatório, cujo montante é distribuído pelos 9 candidatos identificados no relatório da seguinte forma: _____

a) o apoio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 125,00€, até ao valor total de 3.375,00€, referente a 9 meses, a três dos candidatos; _____

b) o apoio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 95,00€, até ao valor total de 855,00€, referente a 9 meses, a um dos candidatos. _____

c) o apoio mensal relativo ao escalão C, no valor mensal de 65,00€, até ao valor total de 585,00€, referente a 9 meses, a um dos candidatos. _____

3. Pagar o previsto no nº 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04080202, com o número 3891/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3329/2026, efetuados com base no cabimento nº 3891/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **MERCADOS E FEIRAS:** _____

22 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO (2026DBS0025DAJ), PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS NO MERCADO MUNICIPAL. _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que; _____

O Município no âmbito da estratégia de valorização e dinamização da economia local tem promovido diversas ações no sentido de otimizar a organização e funcionamento da os espaços públicos, privilegiando a eficácia e transparência dos atos administrativos inerentes ao seu bom funcionamento; _____

A Praça - Mercado Municipal tem-se assumido como um espaço de comércio e negócios, bem como um espaço de convívio e partilha, promovendo a dinamização da economia local e a valorização da identidade famalicense a nível social, turístico e cultural; _____

Existe crescente interesse na ocupação dos espaços comerciais disponíveis na Praça – Mercado Municipal; _____

Face ao exposto, entende-se necessário proceder à abertura de concurso publico para a conceção de espaços no Mercado Municipal; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, entre outros, nos domínios do equipamento urbano e de promoção do desenvolvimento (n.º 1 e alíneas a) e m), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação); _____

O Regulamento do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão, publicado na 2.ª Série do Diário da República, em 06 de julho de 2020, através do Aviso n.º 10099/2020, entrou em vigor no dia 07 de julho de 2020. Ao abrigo do referido regulamento, nomeadamente no disposto no artigo 17.º do Capítulo II, referente à atribuição e ocupação dos lugares venda, está definido no ponto 4 que a atribuição dos espaços de restauração, lojas e bancas

é precedida de um processo classificação/seriação prévio; de igual modo, no mesmo artigo, o ponto 5 define que, no caso específico do restaurante, dos espaços de restauração e das lojas, estas sejam atribuídas mediante concurso público. _____

Considerando o referido enquadramento, e atendendo à necessidade de seleção de áreas de negócio específicas, que devem assentar na oferta diversificada, financeiramente sustentável e enquadrada numa base comum de avaliação e atribuição das concessões, entende-se que o procedimento de concurso público deve ser feito tendo em conta o destino de cada espaço. _____

Quanto ao preço base, para efeitos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 47.º do CCP, foi determinado tendo em conta o estabelecido no Regulamento do Mercado Municipal, que fixou no valor de 398.004,28 euros, o qual se encontra repartido da seguinte forma pelos lotes: _____

ID	Espaço	Área	Valor mensal de taxa de ocupação (€)	Duração do contrato (anos)	Valor total do contrato (€) (valores não sujeitos a IVA)
		(m ²)			
PV 02	Talhos e Outros Negócios PV 02	28,27	347,44 €	15	62 538,89 €
PV 03	Talhos e Outros Negócios PV 03	28,48	350,02 €	15	63 003,46 €
PV 04	Talhos e Outros Negócios PV 04	29,32	360,34 €	15	64 861,70 €
PV 19	Peixaria e Outros Negócios PV 19	17,01	209,05 €	10	25 086,35 €
PV 20	Peixaria e Outros Negócios PV 20	17,29	212,49 €	10	25 499,29 €
PV 29	Frutas e Legumes PV 29	13,51	166,04 €	10	19 924,55 €
L 10	Lojas Exteriores L 10	20,80	255,63 €	15	46 013,76 €
L 14 e 15	Lojas Exteriores L 14 e L 15	41,17	505,98 €	15	91 076,27 €
Total					398 004,28 €

O Regulamento do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão, publicado na 2.ª Série do Diário da República, em 06 de julho de 2020, através do Aviso n.º 10099/2020, entrou em vigor no dia 07 de julho de 2020. Ao abrigo do referido regulamento, nomeadamente no disposto no artigo 17.º do Capítulo II, referente à atribuição e ocupação dos lugares venda, está definido no ponto 4 que a atribuição dos espaços de restauração, lojas e bancas

é precedida de um processo classificação/seriação prévio; de igual modo, no mesmo artigo, o ponto 5 define que, no caso específico do restaurante, dos espaços de restauração e das lojas, estas sejam atribuídas mediante concurso público. _____

Considerando o referido enquadramento, e atendendo à necessidade de seleção de áreas de negócio específicas, que devem assentar na oferta diversificada, financeiramente sustentável e enquadrada numa base comum de avaliação e atribuição das concessões, entende-se que o procedimento de concurso público deve ser feito tendo em conta o destino de cada espaço. _____

Quanto ao preço base, para efeitos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 47.º do CCP, foi determinado tendo em conta o estabelecido no Regulamento do Mercado Municipal, que fixou no valor de 398.004,28 euros, o qual se encontra repartido da seguinte forma pelos lotes: _____

Tendo em vista a celeridade na resolução de eventuais litígios pré-contratuais, o Município de Famalicão decide adotar a resolução alternativa de litígios, aceitando a jurisdição do Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD), sendo este competente para o julgamento de questões relativas ao procedimento de formação e execução do contrato, nos termos do disposto no artigo 476.º do CCP. _____

De acordo com o solicitado pelos serviços do pelouro de Mercados e Feiras, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a concessão de exploração de espaços no Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão, atento as especificações a seguir referidas. _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o recebimento de um valor e o montante mínimo que a Câmara Municipal se dispõe a receber pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 398.004,28 euros, não sujeito a IVA. _____

Para a fixação do preço base foi tido em consideração o estabelecido no Regulamento do Mercado Municipal e na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, para o ano 2026.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de concurso público, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 21.º do CCP, aplicável por força do disposto no artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, uma vez que se trata de um arrendamento e concessão de exploração de espaços que fazem parte de instalações que integram o domínio privado do município. _____

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

Os prazos de vigência dos contratos serão respetivamente de: _____

Lote	Espaço	Duração do contrato (anos)
1	Talhos e Outros Negócios PV 02	15 _____
2	Talhos e Outros Negócios PV 03	15 _____
3	Talhos e Outros Negócios PV 04	15 _____
4	Peixaria e Outros Negócios PV 19	10 _____
5	Peixaria e Outros Negócios PV 20	10 _____
6	Frutas e Legumes PV 29	10 _____
7	Lojas Exteriores L 10	15 _____
8	Lojas Exteriores L 14 e L 15	15 _____

4. LOTES _____

O presente procedimento encontra-se repartido por lotes, em conformidade com o constante do caderno de encargos, encontrando-se repartido da seguinte forma: _____

Lote	Espaço	Valor total do contrato (€) (não sujeito a IVA)
1	Talhos e Outros Negócios PV 02	62.538,89 € _____

2	Talhos e Outros Negócios PV 03	63.003,46 €	_____
3	Talhos e Outros Negócios PV 04	64.861,70 €	_____
4	Peixaria e Outros Negócios PV 19	25.086,35 €	_____
5	Peixaria e Outros Negócios PV 20	25.499,29 €	_____
6	Frutas e Legumes PV 29	19.924,55 €	_____
7	Lojas Exteriores L 10	46.013,76 €	_____
8	Lojas Exteriores L 14 e L 15	91.076,27 €	_____

5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar: _____

Membro efetivo: Dr. Rui Alves, presidente _____

Membro efetivo: Dr. Miguel Fernandes _____

Membro efetivo: Dr. Paulo Fernandes _____

Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso _____

Membro suplente: Fátima Araújo _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato: _____

- Chefe de Serviço de Mercados e Feiras: Dr. Mário Silva. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Neste sentido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere: _____

1. Autorizar a abertura do procedimento pré-contratual de concurso público, tendo por objetivo o arrendamento/concessão de exploração de espaços no Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 21.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicável por força do disposto no artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, pelo prazo respetivamente de: _____

Lote	Espaço	Duração do contrato (anos)	_____
1	Talhos e Outros Negócios PV 02	15	_____
2	Talhos e Outros Negócios PV 03	15	_____
3	Talhos e Outros Negócios PV 04	15	_____
4	Peixaria e Outros Negócios PV 19	10	_____
5	Peixaria e Outros Negócios PV 20	10	_____
6	Frutas e Legumes PV 29	10	_____
7	Lojas Exteriores L 10	15	_____
8	Lojas Exteriores L 14 e L 15	15	_____

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 21.º do CCP; _____

3. Aprovar, nos termos ao artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento, designadamente o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta; _____

4. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato, com a composição constante do ponto 5 da presente proposta; _____

5. Aprovar a aceitação da jurisdição do Centro de Arbitragem Administrativa, nos termos do artigo 476.º do CCP, conforme Anexo VIII do caderno de encargos.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, COM EXCEÇÃO DO SENHOR VEREADOR IVO MACHADO QUE VOTOU CONTRA E APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

- DADA A NECESSIDADE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL TER QUE SE AUSENTAR DA REUNIÃO, FOI ALTERADA A ORDEM DOS TRABALHOS. _____

EDUCAÇÃO: _____

28 - FEDERAÇÃO CONCELHIA DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO (ANO DE 2026) _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações de pais e de encarregados de educação são parceiros educativos com papel particularmente importante, quer na representação institucional dos pais nos órgãos de

administração e gestão das escolas, quer na promoção da ligação entre a escola e a comunidade, sendo, por isso, credores do apoio municipal. _____

A FECAPAF - Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão tem desenvolvido um conjunto de atividades com o objetivo de proporcionar às escolas e aos alunos um conjunto de ferramentas complementares à sua formação. _____

Para o corrente ano, a Direção da FECAPAF tem previsto, conforme documento em anexo, um conjunto de atividades, desde a realização de ações de capacitação dirigidas às associações de pais, ações de formação e capacitação parental, atividades de promoção da escola inclusiva, ações de sensibilização e de promoção de hábitos de alimentação saudável, conferências e workshops, fomentando, assim, a participação e envolvimento parental, bem como a disseminação de atividades e programas educativos, envolvendo todos os parceiros e, muito especialmente, as famílias. _____

Pelo exposto, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à FECAPAF - Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão, NIPC 504 325 981, o apoio financeiro até ao montante de 15.000,00 EUR (Quinze mil Euros) para o desenvolvimento das suas atividades, relativas ao ano de 2026, conforme transcritas no corpo da presente proposta e que aqui se dão por reproduzidas. _____
2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070102, com o número 3892/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3330/2026, efetuados com base no cabimento n.º 3892/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

29 - COMPARTICIPAÇÃO DAS MENSALIDADES E PAGAMENTO DOS TRANSPORTES DOS ALUNOS DO ENSINO ARTICULADO (3.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2025/2026) _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Na área educativa e cultural, um dos principais propósitos de atuação da Câmara Municipal é a promoção da educação artística, de modo a aprofundar a sensibilização dos Famalicense para as diversas formas de expressão estética, detetando e estimulando aptidões nesses domínios; _____

Vila Nova de Famalicão conta, este ano letivo, 2025/2026, com cerca de 800 alunos inscritos no ensino articulado da música, dança e teatro; _____

Um dos apoios a estes alunos passa por garantir o seu transporte, em circuitos especiais, em duas modalidades: a primeira nos horários fixos de funcionamento, em grandes

grupos, que este ano letivo terá um investimento de cerca de 130.000,00 EUR, adjudicado, através de Concurso Público realizado para o efeito, e onde são transportados cerca de 300 alunos; a segunda, para cerca de 90 alunos, com horários específicos, contratualizado diretamente pelas entidades educativas e suportadas integralmente pelo Município; _____

Para além do apoio com transporte, o Município, no seguimento dos anos anteriores, continuará, neste ano letivo, a compartilhar as mensalidades dos alunos do ensino articulado da dança, já que este ainda não dispõe de qualquer financiamento estatal para o efeito, no valor de 170,00 EUR para alunos Escalão A, 142,50 EUR para alunos de Escalão B, 85,00 EUR para os restantes alunos do ensino básico e 130,00 EUR para os alunos do ensino secundário. _____

Assim, reconhecendo a importância do ensino artístico e especializado da dança, música e teatro proponho, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e de acordo com as alíneas u), gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro às entidades constantes e de acordo com o Anexo I, apenso à presente Proposta, até ao montante de 31.838,02 EUR (Trinta e um mil oitocentos e trinta e oito Euros e dois cêntimos), para a comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado, relativo ao 3.º período, do ano letivo 2025/2026, de acordo com a seguinte distribuição: _____

- a) AN-DANÇA - CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - 25.619,02€ _____
- b) ARTEDUCA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ARTES - 2.360,00€ _____
- c) ACE - ACADEMIA CONTEMPORÂNEA DO ESPETÁCULO - 3.859,00€ _____

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos. _____
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070102, com os números 3894, 3895 e 3896/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 3331, 3332 e 3333/2026, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3894, 3895 e 3896/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

30 - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS (ANOS LETIVOS E ESCOLARES 2026/2027, 2027/2028 E 2028/2029) _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os municípios, por força do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dispõem de atribuições no domínio da educação e as Câmaras Municipais dispõem de competências próprias nesta área, conforme estabelecido no n.º 1, do artigo 33.º daquele diploma legal; _____

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, operada pelos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; _____

Este novo quadro de transferência de competências em matéria de educação redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual; _____

As competências da Câmara Municipal podem ser delegadas, salvo indicação em contrário, no diretor do agrupamento de escolas ou escola não agrupada, conforme disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual; _____

As competências próprias do Presidente da Câmara Municipal podem ser objeto de delegação nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, conforme disposto no n.º 3, do artigo 44.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual; _____

Os contratos de delegação de competências têm como objetivo a identificação das condições em concreto que assegurem o efetivo exercício das atribuições e competências delegadas nos diretores dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas; _____

A execução da delegação de competências visa garantir a coordenação, articulação e planeamento de uma gestão mais eficiente e eficaz da escola, através de uma relação de cooperação institucional e de corresponsabilização partilhada no cumprimento dos objetivos e metas para o efeito definidos. _____

Assim, pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. No uso da competência prevista na alínea l), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, aprovar a minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, no âmbito da educação, nas áreas de recursos humanos, funcionamento dos edifícios escolares, apoios alimentares e complementos educativos, escola a tempo inteiro e financiamento, para os anos letivos e escolares 2026/2027, 2027/2028 e 2028/2029, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido, com os agrupamentos de escolas de Vila Nova de Famalicão, a saber: _____

a) Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, NIPC 600 085 929; _____

b) Agrupamento de Escolas D. Maria II, NIPC 600 081 699; _____

c) Agrupamento de Escolas D. Sancho I, NIPC 600 085 686; _____

d) Agrupamento de Escolas de Gondifelos, NIPC 600 077 640; _____

e) Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, NIPC 600 085 554; _____

f) Agrupamento de Escolas de Ribeirão, NIPC 600 072 355; _____

g) Agrupamento de Escolas Terras do Ave, NIPC 600 054 357. _____

2. Designar, nos termos do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, como gestor de contrato, o Chefe da Divisão Municipal de Educação, Paula Rosa Gomes Peixoto Dourado. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Contratos. _____

4. Submeter, nos termos do disposto na alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração dos respetivos contratos, em conformidade com o preceituado na alínea k),

do n.º 1, do artigo 25.º, da mesma Lei, solicitando, ainda, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **DESPORTO:** _____

31 - APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva,

permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; _____

A Associação de Futebol de Salão Amador vem solicitar à Câmara Municipal a aquisição de 177 bolas para a prática da modalidade de futsal, de acordo com o orçamento em anexo. As bolas são para distribuir pelas equipas que competem no campeonato concelhio de Futsal; _____

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea c) do nº2 artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação de Futebol de Salão Amador, NIPC 502 823 364, um apoio financeiro no montante de 3.363,62 € (três mil trezentos e sessenta e três euros e sessenta e dois cêntimos), para a aquisição de bolas de futsal, de acordo com orçamento em anexo.
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após comprovativo da aquisição das bolas.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/08070105, com o número 3867/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para

assunção do compromisso n.º 3309/2026, efetuados com base no cabimento n.º 3867/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **32 - APOIO FINANCEIRO PARA PROJETOS DESPORTIVOS DE MOTOCICLISMO**

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas; _____

O piloto Afonso Tomás, na presente época desportiva de motociclismo, pretende participar nos Campeonatos Nacionais de Motociclismo, respetivamente no de Flat Track e Motocross. Este projeto implica um avultado investimento com as motas, equipa de assistência para todo o campeonato, inscrições em provas, licenças, seguros, etc...; _____

O piloto, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade nas motas de competição, não consegue reunir o montante necessário para assegurar as participações em todas as provas dos diferentes campeonatos, razão pela qual pede o apoio do Município; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual,

deste Município, em matéria de apoios nas despesas com inscrições, seguros e participações de atletas em provas de reconhecido interesse desportivo, (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro ao Piloto Afonso Tomás, representado pelo seu progenitor, Vítor Manuel Nogueira Tomás, no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), para assegurar parte das despesas com o Projeto Desportivo. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04080202, com o número 3872/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3314/2026, efetuados com base no cabimento nº 3872/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

33 - APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços à comunidade de Vila Nova de Famalicão; _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de praticantes, em várias modalidades, que se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres; _____

Por outro lado, esforçam-se por organizar dezenas de atividades desportivas anuais, indoor e outdoor, abrangendo todos os escalões etários de diversas modalidades, proporcionando a toda a comunidade famalicense o contato com novas experiências, proporcionando-lhes o bem-estar e motivando-as à prática desportiva; _____

O Município pretende concretizar a atribuição de um apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades aos Autênticos Camaleões - Clube Desportivo e Clube Petanca de Novais; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante global de 13.000,00 € (treze mil euros) às Associações abaixo mencionadas, para o desenvolvimento de atividades:
 - 1.1. Autênticos Camaleões - Clube Desportivo, NIPC 509 084 028, no montante de 8.000,00 € (oito mil euros); _____

- 1.2. Clube Petanca de Novais, NIPC 518 833 267, no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros). _____
2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070105, com os números 3868 e 3871/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 3312 e 3313/2026, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3868 e 3871/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

34 - APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal; _____

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, as seguintes coletividades e atletas solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações; _____

O Atleta Gustavo Bonifácio, vai participar na Taça do Mundo de Esgrima, que se vai realizar no Egito, no dia 22 de maio; _____

O Clube Pegasus OCR Proteam, vai participar com dois atletas no Campeonato da Europa de OCR - Corrida de Obstáculos, que se vai realizar em Espanha, entre os dias 28 e 31 de maio; _____

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir às seguintes coletividades e Atletas um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações Internacionais: _____

1.1. Gustavo Jorge Bonifácio Valente, até ao montante de 500,00 € (quinhentos euros), para participação na Taça do Mundo de Esgrima; _____

1.2. Clube Pegasus OCR Proteam, NIPC 516 161 776, um apoio financeiro até ao montante de 500,00€ (quinhentos euros), para participação no Campeonato da Europa de OCR - Corrida de Obstáculos. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas na competição desportiva em apreço.” _____

“Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070105, com os números 3873 e 3874 /2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 3315 e 3316/2026, efetuados com base nos cabimentos nºs 3873 e 3874/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO E APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

35 - APOIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO AO FAC - FAMALICENSE ATLÉTICO CLUBE PARA ORGANIZAÇÃO DO II TORNEIO INTERNACIONAL DAS ANTONINAS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Famalicense Atlético Clube pretende realizar no concelho de Vila Nova de Famalicão, o II Torneio Internacional das Antoninas, de Hóquei em Patins, entre os dias 5 e 7 de junho, no Pavilhão Municipal de V. N. de Famalicão. _____

Neste evento vão estar presentes cerca de 240 atletas em competição, 160 dos quais estrangeiros, nos cinco escalões de formação de (Sub13; Sub15; Sub17); _____

Atendendo aos elevados custos com a realização deste evento, nomeadamente, com alojamento, alimentação e arbitragens, o Famalicense Atlético Clube solicita à Câmara Municipal, para além do espaço desportivo para realização das competições, também um apoio financeiro para cobrir parte das despesas com o mesmo; _____

A participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea a) do nº2 e nº 3 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Famalicense Atlético Clube, NIPC 500 903 670, um apoio financeiro no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), tendo em vista o apoio à realização do II Torneio Internacional das Antoninas, de Hóquei em Patins. _____
2. Atribuir, no âmbito da parceria estabelecida, um apoio não financeiro: _____
 - Espaço Desportivo para realização do evento; _____
 - Realização de despesa até ao montante de 1.000,00 € para troféus. _____
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa; _____
5. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070105, com o número 3898/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3311/2026, efetuados com base no cabimento nº 3898/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

36 - ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS PARA A OS VENCEDORES DO CONCURSO MUNICIPAL "DE FAMALICÃO PARA O MUNDO... DE COMBOIO HÁ 150 ANOS!" _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os 150 anos da Linha do Minho e da chegada do comboio a Vila Nova de Famalicão, o Encontro "De Famalicão para o Mundo ... de comboio há 150 anos!", pretende promover a educação patrimonial, a preservação da memória ferroviária e o envolvimento das comunidades; _____

Pretende também fomentar a construção de instrumentos pedagógicos e didáticos, relacionados com os conteúdos curriculares, de modo a reforçar as aprendizagens e a identidade dos alunos, ao integrar a História Local num contexto mais abrangente; _____

De forma a presentear os alunos vencedores do concurso municipal "De Famalicão para o Mundo... De comboio há 150 anos!", nas modalidades de expressão plástica e de

produção de texto, em trabalho individual e em coletiva, pretende-se atribuir gratuitamente a entrada nas piscinas municipais a 200 crianças; _____

O Município dispõe de atribuições no domínio da educação e cultura, sendo da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza de cultural e educativa ou outra de interesse municipal, conforme disposto nas alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

Assim propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de 200 vouchers para entrada gratuita nas piscinas municipais, destinados aos vencedores do concurso municipal "De Famalicão para o Mundo... De comboio há 150 anos!", com uma estimativa orçamental de 400,00 € (quatrocentos euros).” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

37 - CONTRATO PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A REALIZAÇÃO DE UMA ETAPA DO 35º GRANDE PRÉMIO DO JORNAL DE NOTÍCIAS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto, em especial a modalidade de ciclismo, representa um contexto de grande dinâmica. Há longos anos que oferece inúmeras organizações competitivas, de âmbito concelhio, organizadas pelas coletividades e escolas famalicenses, mobilizando milhares de entusiastas da modalidade, de todos os escalões etários; _____

O 35º Grande Prémio do Jornal de Notícias, é um evento de âmbito nacional organizado pela NOTÍCIAS ILIMITADAS, S.A., em parceria com a Câmara Municipal, e homologada pela Federação Portuguesa de Ciclismo; _____

A prova realiza-se do dia 10 a 14 de junho, e a etapa prevista para Famalicão terá lugar no dia 11 de junho, contando com a participações de ciclista de várias equipas nacionais e internacionais. A partida e chegada será na Av. Eng. Pinheiro Braga; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva; _____

O disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à NOTÍCIAS ILIMITADAS, S.A., NIPC 518 022 145, uma comparticipação financeira no montante de 47.000,00€ (quarenta e sete mil euros) + IVA, tendo em vista a realização e organização de uma etapa do 35º Grande Prémio do Jornal de Notícias. _

2. Aprovar a minuta do contrato de patrocínio desportivo que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato. _____

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2604/020225, com o número 3907/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, COM EXCEÇÃO DO SENHOR VEREADOR IVO MACHADO QUE VOTOU CONTRA E APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

38 - ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADE DESPORTIVA - 9ª DESCIDA MAIS LOUCA DE FAMALICÃO - ARCA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ANTAS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Diversão, originalidade e adrenalina fazem parte da 9ª edição da Descida Mais Louca de Famalicão, um dos eventos mais carismáticos organizados no nosso concelho. Consiste numa corrida de carros artesanais e implica dos participantes a dose certa de aventura, coragem e algum humor; _____

Depois do enorme sucesso que foi a 8ª edição, com a inclusão da super especial noturna, este ano, os espectadores serão brindados novamente com um espetáculo de luz e som ao longo da Alameda Caminhos de Santiago; _____

Nas últimas edições, o evento alcançou a cobertura nacional com a presença da TVI, RTP, SportTv, Porto Canal, Jornal de Notícias, Íris TV, entre outros meios de comunicação;

Para o corrente ano de 2026, estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição desta iniciativa, uma organização da ARCA - Associação Recreativa e Cultural de Antas, com o apoio do Município de V. N. de Famalicão, prevista para o dia 6 de junho, inserida nas Festas Antoninas; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao ARCA-Associação recreativa e Cultural de Antas, NIPC 501 806 431, um apoio financeiro até ao montante de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros), tendo em vista o apoio à organização da “Descida Mais Louca de Famalicão”. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070105, com o número 3875/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3317/2026, efetuados com base no cabimento n.º 3875/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE DEFINITIVAMENTE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VEREADOR HÉLDER PEREIRA. _____

TRANSPORTES PÚBLICOS E MOBILIDADE: _____

23 - ADITAMENTO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO E A SOCIEDADE TEIAMÉTRICA, LDA., RELATIVO AO PARQUE DE ESTACIONAMENTO SITO NA RUA JOSÉ ANTÓNIO VIDAL, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que; _____

Em 24 de abril de 2023 foi celebrado entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a sociedade Teiamétrica, Lda., um contrato de arrendamento para fins não habitacionais, destinado à instalação e funcionamento de estacionamento público; _____

O referido contrato teve por objeto o arrendamento de parte do prédio designado como Lote n.º 9, correspondente à área de 1.913,00 m², e do prédio designado como Lote n.º 10, perfazendo a área total arrendada de 3.323,00 m²; _____

Nos termos do contrato celebrado, o locado destina-se a estacionamento público, encontrando-se o Município autorizado a ocupar, utilizar e executar as obras necessárias à referida utilização; _____

A manutenção deste parque de estacionamento continua a revelar-se essencial para assegurar uma resposta adequada às necessidades de estacionamento na zona envolvente, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana, da acessibilidade e da organização do espaço público; _____

A existência desta infraestrutura constitui um importante apoio à atividade económica, comercial e de serviços instalada na área envolvente, promovendo melhores condições de circulação e permanência no espaço urbano; _____

A supressão desta capacidade de estacionamento originaria constrangimentos significativos ao nível do tráfego e da utilização da via pública, com impactos negativos na dinâmica urbana e na qualidade de vida dos utilizadores; _____

Mantêm-se, por isso, os pressupostos de interesse público que estiveram na origem da celebração do contrato de arrendamento; _____

O prazo inicial do contrato terminou em 30 de abril de 2024, tendo sido renovado por períodos de um ano até 30 de abril de 2026; _____

Entretanto, as partes manifestaram interesse na continuidade da vigência do contrato, tendo sido acordada a extensão do respetivo prazo, de 01 de maio de 2026 até 31 de julho de 2026, com renovação automática por períodos de três meses;". _____

Foi igualmente acordada a atualização da renda mensal para o valor de 1.396,00€; _____

Importa, assim, formalizar através de aditamento as alterações relativas ao prazo de duração do contrato e ao valor da renda mensal. _____

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar o aditamento ao contrato de arrendamento celebrado entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a sociedade Teiamétrica, Lda., relativo ao parque de estacionamento sito na Rua José António Vidal, União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, nos termos da minuta anexa à proposta; _____

2 - Aprovar a prorrogação do prazo de vigência do contrato, de 01 de maio de 2026 até 31 de julho de 2026, renovando-se automaticamente por períodos de três meses, salvo oposição de qualquer das partes, nos termos contratualmente previstos; _____

3 - Aprovar a atualização da renda mensal para o montante de 1.396,00€ (mil, trezentos e noventa e seis euros); _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo aditamento ao contrato.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/020204, com o número 3908/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, COM EXCEÇÃO DO SENHOR VEREADOR IVO MACHADO QUE VOTOU CONTRA E APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

24 - PASSE MENSAL MOBIAVE PARA JOVENS ESTUDANTES _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão celebraram um contrato de prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros (o «Contrato»), no qual se determina que o tarifário aplicável é o que resultar, a cada momento, da decisão dos Municípios; _____

Para esse efeito, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão decidiu elaborar um projeto de Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário

de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão», realizando o respetivo procedimento de aprovação previsto no Código do Procedimento Administrativo; _____

Esse regulamento foi aprovado na Assembleia Municipal de 7 de março de 2025 e publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 52, de 14 de março de 2025; _____

O artigo 7.º/3 desse Regulamento prevê que «compete à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão definir eventuais gratuidades e descontos, a qualquer momento, sobre os preços previstos nos artigos 4.º, 5.º e 6.º»; _____

O Município tem vindo a assumir políticas de apoio à educação, à igualdade de oportunidades e à redução dos encargos suportados pelas famílias no acesso ao ensino; Um número significativo de alunos residentes no concelho frequenta estabelecimentos de ensino localizados fora do território municipal; _____

Para concretização dessas deslocações diárias, muitos estudantes necessitam de utilizar dois títulos de transporte distintos, correspondendo um deles ao percurso efetuado na rede Mobiave e outro ao percurso subsequente para o destino escolar; _____

Nos termos da Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, na sua versão mais atualizada, encontra-se prevista a gratuidade de passes para jovens até aos 23 anos, sendo esse apoio aplicável apenas a um dos títulos necessários à deslocação; _____

Mantém-se, contudo, por suportar pelas famílias o custo do segundo passe, que em muitos casos corresponde precisamente ao passe da rede Mobiave, indispensável para ligação entre a residência do aluno e as interfaces de transporte. Tal realidade representa um encargo económico adicional para numerosos agregados familiares e pode constituir obstáculo ao acesso e continuidade do percurso escolar; _____

Importa, por isso, criar uma medida municipal complementar que assegure a comparticipação do segundo passe não abrangido pela Portaria nº 7-A/2024, de 5 de

janeiro, na sua versão mais atualizada, reforçando a coesão territorial, a mobilidade sustentável e o apoio à juventude estudantil; _____

A Câmara Municipal pretende realizar um desconto tarifário de 50% sobre o preço de venda ao público do Passe Mensal Mobiave, para deslocações municipais, a todos os residentes no concelho que já usufruem de um título de transportes fora da rede Mobiave ao abrigo da portaria 7-A/2024, de 5 de janeiro, na sua versão mais atualizada. A este requisito acresce ainda, como condição, que os beneficiários aqui em causa já tenham solicitado desconto de 50% atribuído pela Comunidade Intermunicipal do Ave, perfazendo assim um desconto total de 100%; _____

O apoio destina-se a alunos residentes no concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino básico, secundário, profissional ou superior, localizados fora do concelho e não abrangidos pela rede Mobiave. O passe participado pelo Município será exclusivamente o correspondente ao Passe Municipal da rede Mobiave, com necessidade de carregamento mensal e válido nos meses correspondentes ao calendário letivo; _____

A atribuição deste apoio municipal fica ainda condicionada à apresentação dos seguintes elementos: _____

- Comprovativo de matrícula no estabelecimento de ensino, bem como do respetivo calendário letivo; _____
- Comprovativo de domicílio fiscal; _____
- Comprovativo da atribuição do passe gratuito ao abrigo da Portaria n.º 7-A/2024; _____
- Outros elementos que venham a ser solicitados pelos serviços competentes, sempre que se revele necessário. _____

Esse desconto, por não estar previsto no «Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão», necessita ser aprovado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão;

Em resultado do que antecede, e considerando que os municípios são os tutores da receita tarifária arrecadada pela prestação do serviço público de transporte rodoviário de passageiros, a aplicação deste desconto terá impacto na receita tarifária associada ao Município de Vila Nova de Famalicão, decorrente da comparticipação municipal de 50% sobre o Passe Mensal Mobiave, não sendo possível, nesta fase, quantificar o montante global, por depender do número de beneficiários que venham a reunir as condições de acesso e a requerer o apoio. _____

Assim, ao abrigo e para os efeitos do disposto no artigo 7.º/3 do Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar um desconto tarifário de 50% sobre o preço de venda ao público do Passe Mensal Mobiave, para deslocações municipais, a todos os residentes no concelho que já usufruam de um título de transportes fora da rede Mobiave ao abrigo da portaria 7-A/2024, de 5 de janeiro, na sua versão mais atualizada e que já tenham solicitado desconto de 50% atribuído pela Comunidade Intermunicipal do Ave, perfazendo assim um desconto total de 100%, nos termos e condições da presente proposta. _____

2 - Determinar que o desconto a que se refere o número anterior produz efeitos a partir de 1 de junho de 2026 e até decisão de revogação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão. _____

3 - Comunicar as anteriores decisões ao operador Mobiave, para aplicação imediata. ____

4 - Comunicar as anteriores decisões aos Municípios de Santo Tirso e da Trofa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

25 - INCLUSÃO DOS ALUNOS EM REGIME INTERCÂMBIO INTERNACIONAL
NA ATRIBUIÇÃO DE PRÉ-COMPRADOS AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS
DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a promover políticas de internacionalização do ensino e de valorização da mobilidade académica, em articulação com os agrupamentos de escolas do concelho; _____

No âmbito dos programas de intercâmbio internacional, os alunos participantes encontram-se temporariamente integrados nas comunidades educativas locais, participando em atividades letivas, culturais e de interesse municipal; _____

A integração plena destes alunos na dinâmica escolar e comunitária implica a necessidade de assegurar condições adequadas de mobilidade no território, nomeadamente no acesso a transportes públicos para deslocações associadas às atividades escolares e de integração;

A utilização do Serviço Público de Transporte de Passageiros de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa constitui uma solução sustentável, inclusiva e alinhada com os princípios de mobilidade verde promovidos pelo Município; _____

Foi deliberado pela Câmara Municipal, no dia 9 de outubro de 2025, a atribuição de pré-comprados referentes ao Serviço Público de Transporte de Passageiros de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa ao Pessoal Docente e Não Docente dos Agrupamentos de Escolas do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

É fundamental garantir a extensão da atribuição de pré-comprados também aos alunos em regime de intercâmbio internacional integrados nos Agrupamentos de Escolas do concelho, com as seguintes condições: _____

- Os alunos poderão beneficiar da utilização dos pré-comprados atribuídos ao respetivo agrupamento de escolas, em igualdade de condições com o pessoal docente e não docente, no que respeita às deslocações realizadas no âmbito de atividades escolares, culturais ou de interesse municipal, bem como nas deslocações regulares entre o alojamento e o estabelecimento de ensino (alojamento-escola-alojamento), durante o período da sua permanência no concelho; _____

- A utilização dos pré-comprados pelos alunos em regime de intercâmbio internacional deverá ser devidamente enquadrada e autorizada pelo agrupamento de escolas onde se encontram integrados, sendo da sua responsabilidade a gestão e controlo da utilização;

- Mantém-se aplicável o sistema de registo e controlo definido na proposta inicial, devendo os agrupamentos assegurar a correta identificação dos utilizadores, com referência específica ao intercâmbio internacional a que se refere; _____

- A utilização dos pré-comprados por estes alunos está igualmente limitada ao território do concelho de Vila Nova de Famalicão e às condições gerais já definidas para o pessoal docente e não docente. _____

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Aprovar a extensão da utilização dos pré-comprados referentes ao Serviço Público de Transporte de Passageiros de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa, deliberada a 9 de outubro de 2025, aos alunos em regime de intercâmbio internacional integrados nos Agrupamentos de Escolas do Município de Vila Nova de Famalicão, nos termos e condições definidos na presente proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO E APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

JUVENTUDE: _____

26 - PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE TALENTO JOVEM - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que; _____

A Câmara Municipal, na sua reunião de 26 de março de 2026, deliberou autorizar a abertura de concurso para apresentação de candidaturas, nos termos do Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem, publicado pelo Edital n.º 155/2024, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 18, de 25 de janeiro de 2024; _____

O Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem tem como objetivos: _____

(i) proporcionar aos jovens a descoberta e desenvolvimento do seu potencial criativo e inovador, através da experimentação, identificação, conhecimento e estímulo do seu talento; _____

(ii) sensibilizar os jovens para a importância do desenvolvimento das suas competências pessoais, vocacionais e sociais; _____

(iii) promover boas práticas de cidadania na comunidade local, através da utilização do seu talento durante ou após a realização do projeto, como forma de devolução à comunidade; _____

(iv) projetar, a nível nacional e internacional, a imagem de Vila Nova de Famalicão como território de talento e inovação; _____

No seguimento da publicação do Aviso de Abertura e ao abrigo do respetivo Regulamento, deram entrada três candidaturas; _____

A candidatura registada como processo n.º 1/26 foi apresentada por Ana Rafael Moreira Cortês, residente neste concelho, solicitando apoio para participar num projeto na área da Educação/Música, consubstanciado na frequência da Licenciatura em Bateria Jazz no Conservatorium van Amsterdam. O apoio financeiro solicitado destina-se a comparticipar as despesas com as propinas da licenciatura, no período de 1 de setembro de 2026 a 31 de julho de 2027; _____

A candidata tem vindo a desenvolver um percurso académico e artístico consistente, tendo sido distinguida como aluna de mérito e mantendo uma média elevada ao longo do ensino secundário; _____

A sua formação musical iniciou-se na ArtEduca e, apesar de ter frequentado o ensino secundário na Escola Profissional de Música de Espinho, mantém-se envolvida em projetos culturais em Famalicão, nomeadamente na Banda de Famalicão e na Big Band de Riba d’Ave; _____

A candidata assegurará a devolução à comunidade através da realização de workshops, masterclasses, concertos e colaborações com entidades locais, incentivando o interesse dos jovens pela música e pelo jazz; _____

A candidatura registada como processo n.º 2/26 foi apresentada por Ana Rita Ribeiro Pinho, residente neste concelho, solicitando apoio para participar num projeto na área da Ciência/Saúde/Educação, consubstanciado na frequência do curso online “Digital Health, AI and Emerging Technologies in Health Care”, da Harvard Medical School; _____

A frequência deste curso constitui a componente de capacitação do projeto “OncoNeeds”, permitindo o aprofundamento de competências na transformação digital dos cuidados de saúde e na análise da experiência do utente, representando um investimento formativo que possibilitará a aplicação de uma visão global e inovadora ao contexto local, assegurando rigor científico e relevância prática. O apoio financeiro solicitado destina-se

a compartilhar as despesas de inscrição no curso, bem como os custos associados à posterior implementação do projeto “OncoNeeds” em Vila Nova de Famalicão, no período de 12 de agosto de 2026 a 15 de maio de 2027; _____

A candidata apresenta um percurso académico consistente, sendo licenciada em Radioterapia pela Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto e mestre em Oncologia - especialização em Oncologia Clínica – pelo Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, tendo sido distinguida como aluna de mérito e mantendo uma média elevada ao longo do ensino secundário; _____

A devolução à comunidade será concretizada através da apresentação pública do relatório final a juntas de freguesia, unidades de saúde familiar e entidades municipais, da publicação de um resumo infográfico acessível à população, da submissão de um artigo técnico-científico a uma revista de divulgação em saúde comunitária e da partilha de boas práticas com outros municípios e redes de inovação em saúde digital; _____

A candidatura registada como processo n.º 3/26 foi apresentada por Guilherme Gartner Guimarães, residente neste concelho, solicitando apoio para participar num projeto na área da Educação/Cultura, consubstanciado na sua participação no Programa Anual da AFS Intercultura Portugal (American Field Service) - intercâmbio cultural e educativo nos Estados Unidos da América. O apoio financeiro solicitado destina-se a compartilhar despesas de inscrição, participação no programa, viagem, seguro, sessões de preparação, material escolar, transporte local, documentação e demais custos associados, no período de 5 de agosto de 2026 a 30 de junho de 2027; _____

O candidato apresenta um percurso já reconhecido em iniciativas científicas e educativas de dimensão nacional e internacional, destacando-se a participação em projetos ligados à exploração espacial, inovação e educação global; _____

Em 2025 foi finalista do concurso nacional “Astronauta por um Dia”, promovido pela Agência Espacial Portuguesa, tendo participado numa experiência de voo parabólico em condições de microgravidade e assumido o papel de embaixador Zero-G. Posteriormente, realizou diversas sessões de partilha em escolas do concelho de Vila Nova de Famalicão e participou como orador convidado no III Encontro Ciência e Espaço, organizado pela Universidade do Minho; _____

Em 2026 participou igualmente na European Space Settlement Design Competition, competição internacional promovida pela NASA, integrando a equipa vencedora das fases nacional e europeia; _____

A participação no programa da AFS Intercultura Portugal permitirá ao candidato aprofundar competências académicas, linguísticas e interculturais, representando simultaneamente o concelho de Vila Nova de Famalicão num contexto global; _____

O candidato assegurará a devolução à comunidade através da realização de sessões de partilha em escolas, de uma sessão pública na Casa da Juventude e da divulgação digital da experiência adquirida. _____

De acordo com o estipulado nos n.ºs 1 e 2 e na alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º do respetivo Regulamento, a equipa municipal de seleção e avaliação das candidaturas emitiu parecer técnico favorável à concessão de apoio financeiro às candidaturas apresentadas, as quais se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Assim, tenho a honra de propor que: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem, e de acordo com os pareceres técnicos emitidos, aos seguintes candidatos: _____

1.1 Ana Rafael Moreira Cortês, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para apoio no projeto na área da Educação/Música, consubstanciado na frequência da Licenciatura em Bateria Jazz no Conservatorium van Amsterdam; _____

1.2 Ana Rita Ribeiro Pinho, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para apoio no projeto na área da Ciência/Saúde/Educação, consubstanciado na frequência do curso online “Digital Health, AI and Emerging Technologies in Health Care”, da Harvard Medical School; _____

1.3. Guilherme Gartner Guimarães, representado pelo seu representante legal Bruno Miguel Alves Guimarães, no montante de 1.500,00 euros (mil e quinhentos euros), para apoio no projeto na área da Educação/Cultura, consubstanciado na sua participação no Programa Anual da AFS Intercultura Portugal (American Field Service) - intercâmbio cultural e educativo nos Estados Unidos da América. _____

2. Os apoios financeiros sejam disponibilizados nos termos previstos no artigo 9.º do referido Regulamento.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04080202, com o número 3913/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 3384, 3392 e 3393/2026, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4006, 4007 e 4008/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO E APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

27 - APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE GONDIFELOS. _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que; _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 05 de dezembro de 2025, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias viciniais e suas infraestruturas básicas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A Junta da Freguesia de Gondifelos solicitou, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para obras na Freguesia, nomeadamente: _____

a) Cobertura metálica dos acessos aos balneários do campo de jogos do Miradouro – Orçamentada em 4.500,00 euros (quatro mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa

legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Tal pedido enquadra-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, o pagamento será efetuado após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro à Freguesia de Gondifelos NIPC 519 054 520, até ao montante de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados; _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/0805010205, com o número 3897/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3310/2026, efetuados com base no cabimento n.º 3897/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS:** _____

39 - AJUSTE DIRETO N.º 2026BBS0066DEPTM - GÁS NATURAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS DE ADJUDICAÇÃO _____

Da Senhora Vereadora Vânia Marçal cujo teor se transcreve: _____

“Tendo em conta a proximidade do termo do atual contrato, previsto para o dia 15 de maio de 2026, bem como a circunstância de o presente procedimento exigir a prestação de caução por parte da entidade adjudicatária, tornou-se necessário assegurar, com carácter de urgência, a adjudicação e subsequente celebração do contrato, de modo a garantir a continuidade do fornecimento de gás natural sem interrupções. Assim, por despacho do Presidente da Câmara, proferido ao abrigo do art.º 35º n.º 3 do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, procedeu-se à adjudicação do procedimento, conforme cópia que se anexa e fica a fazer parte integrante desta proposta. _____

Neste sentido, dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, de acordo com o estatuído no artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 33.º, n.º 1 alíneas f) do

anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como do artigo 21.º, n.º 1, alínea a) do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

• Ratificar o despacho de adjudicação do procedimento proferido a 14 de maio, em anexo à proposta, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35º, do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ E não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eram onze horas e quarenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 11 de junho de 2026, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: